



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5451—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
TRIBUNAL PLENO	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	28
2ª CÂMARA CRIMINAL	40
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	94
PRESIDÊNCIA	94
DIRETORIA GERAL	96
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	102
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	108
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	108
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	108

SEÇÃO JUDICIAL
TRIBUNAL PLENO
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pautas
REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE 06/07 PARA 20/07/2023

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 354, de 05 de julho 2023

PAUTA JUDICIAL
11ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **11ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, a ser realizada no **dia 20 de julho de 2023, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões presenciais posteriores, os feitos abaixo relacionados.

FEITO RELATORIA GAB. DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

1 (VISTA) MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0013122-09.2020.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SINDICATO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO (OAB TO002557).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: TÚLIO DE VASCONCELOS VIEIRA DOS ANJOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

COM VISTA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2 (VISTA) MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0010327-59.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: RODRIGO BASTOS GARRIDO, RANI GOMES GEDEON, MAYARA WEBER MARTINS FERREIRA, MARCELO SCARIN JANTORNO, LUIS PAULO ROCHA CARDOSO, JANNA QUEIROZ OLIVEIRA, FELIPE BITENCOURT DE ARAÚJO, ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO, DÉBORA MOREIRA LEITE FERREIRA, CAMILA PASSOS DA ROCHA RODRIGUES UCHÔA, BRUNO CAVALCANTI PEDOTE, ANDERSON MARCELO DE ARAUJO, ALINE ROCHA RIBEIRO, ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ.

ADVOGADO: ILOU DRUMOND AVELINO (OAB RJ215545).

IMPETRADO: DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADOS: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

COM VISTA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

FEITO RELATORIA GAB. DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

2 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012371-51.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: TÂNIA DA SILVA RODRIGUES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

3 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013161-35.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: RICARDO RODRIGUES MARTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

4 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0010575-25.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: GLEISON DE SOUZA SALES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

5 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008290-59.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: LEANDRO BORGES DA NOBREGA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

6 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011178-98.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA.

ADVOGADO: JANDRA PEREIRA DE PAULA (OAB TO007021).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

7 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008474-15.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ANTONIO SILVA DIAS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

8 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014513-28.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ODELINO OLIVEIRA FONSECA.

ADVOGADO: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA (OAB TO011630).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

9 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0016005-55.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: RAQUEL PINTO MIGON.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

10 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013123-23.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: DENISE DIAS SANTANA PASSOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

11 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014079-39.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: LUCIANO ALVES FEITOSA.

ADVOGADOS: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580), INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

12 (MESA) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO Mandado de Segurança Cível Nº 0010878-39.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: EDIONAYR CABRAL SILVA.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225), ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES

FEITOS DA PAUTA:

1 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003095-73.2016.8.27.2710/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO005384).

AGRAVADO: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADOS: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583), VINÍCIUS VIANNA MOUSINHO (OAB TO011043).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

2 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001229-18.2021.8.27.2722/TO.

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: AQUILA CARVALHO ROCHA.

ADVOGADOS: DULCE ELAINE COSCIA (OAB TO002795), GISSELI BERNARDES COELHO. (OAB TO000678).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

PROCURADOR: HELIO GOMES CARNEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

3 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001254-83.2021.8.27.2737/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: DINAMÁRCIA LUSTOSA DE SOUZA MIRANDA.

ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

4 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000970-75.2021.8.27.2737/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO.

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

5 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000294-93.2021.8.27.2716/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTE: DIEGO POLICARPIO GONZAGA.

ADVOGADOS: GERMIRO MORETTI (OAB TO00385A), SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO (OAB TO007301).

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

1 (MESA) AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000294-93.2021.8.27.2716/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTE: DIEGO POLICARPIO GONZAGA.

ADVOGADOS: GERMIRO MORETTI (OAB TO00385A), SÉRGIO BRUNO VIEIRA DA SILVA MELO (OAB TO007301).

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

6 AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013009-21.2021.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: JOAQUIM VIEIRA CAMPOS.

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO006031).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

7 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0004290-84.2020.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: LUIZ ALEXANDRE CORDEIRO BELTRAO.

ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO04836A).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

8 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037661-20.2018.8.27.2729/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ATAILDO RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADOS: CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA (OAB TO007881), BRUNO HENRIQUE CASTILHOS LOPES (OAB TO010094).

AGRAVADO: ANTONIO CARLOS PINTO DO VALE.

ADVOGADO: ANTÔNIO CLÉRISTON LÉDA MOURÃO (OAB TO005822).

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

9 AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005120-16.2021.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTE: SARP MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: LEONARDO ALEXANDRE DE SOUZA (OAB SP376742).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

2 (MESA) AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005120-16.2021.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA VARA CÍVEL, DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTE: SARP MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: LEONARDO ALEXANDRE DE SOUZA (OAB SP376742).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE-PRESIDENTE.

10 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008858-75.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225), DÉBORAH FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO011393).

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

11 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002643-83.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

12 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003476-04.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: MURILO FONSECA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

13 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005170-71.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RAFAEL SANTOS E SILVA.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

14 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0016348-51.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR: LUCIANO CESAR CASAROTI.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

15 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000579-66.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: ISA CRISTINA ARRUDA ALVES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

16 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002077-37.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

17 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005186-59.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

AGRAVADO: ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

1 (MESA) AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005186-59.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

18 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005671-25.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265),

ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

19 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005166-34.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUIS GONZAGA DA SILVA NETO.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265),

ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

20 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005524-96.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

21 REVISÃO CRIMINAL Nº 0006452-47.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PONTE ALTA.

REQUERENTES : JOSE BONFIM RODRIGUES DA SILVA, FAGNO RODRIGUE OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO: ELISANGELA LEMOS DE ALMEIDA (OAB TO007434).

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.

REVISORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

22 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0014440-90.2021.8.27.2700/TO.**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO PLÁSTICO.**ADVOGADO:** LEANDRO TELLES (OAB SP241048).**REQUERIDO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR ASSEMBLEIA:** ALCIR RAINEIRI FILHO**REQUERIDO:** GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**23 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0011206-66.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA-TO-APA.**ADVOGADOS:** ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974), MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421), HIGOR LEITE DE MACEDO (OAB TO010354).**IMPETRADOS:** SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**24 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004535-90.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** ELIVANIA OLIVEIRA DIAS.**ADVOGADO:** MARCELO NETTO DE RESENDE (OAB TO005014).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**25 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005361-19.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA MORAIS.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**26 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005685-09.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** LUCAS BRITO SANTANA.**ADVOGADOS:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265),

ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**27 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005881-76.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES.**ADVOGADO:** FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA ALBUQUERQUE E SILVA (OAB TO005514).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**28 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005262-49.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO.**ADVOGADO:** EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO (OAB TO002557).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.

29 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005292-84.2023.8.27.2700/TO.**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**30 REVISÃO CRIMINAL Nº 0004545-37.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.**REQUERENTE:** CLAUMIR FERREIRA DE ALMEIDA.**ADVOGADO:** GIOVANI MOURA RODRIGUES (OAB TO000732).**REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**REVISORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DA LA CRUZ BARBOSA.**31 REVISÃO CRIMINAL Nº 0003585-81.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** JUIZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.**REQUERENTE:** FRANCISCO MARCIO SOUSA SILVA.**ADVOGADOS:** PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849), LAURA GONDIM SILVA (OAB TO010968), VITÓRIA FERNANDES CORREIA DE CASTRO (OAB TO011406).**REQUERIDO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR:** ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS.**REVISORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DA LA CRUZ BARBOSA.**33 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0010896-60.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES.**ADVOGADOS:** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225), DÉBORAH FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO011393).**IMPETRADOS:** SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**35 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014861-46.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** DARIER DA SILVA CABRAL.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** CAROLINA MATTOS GOES.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**36 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0015172-37.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** WIRIS PEREIRA GLÓRIA.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**37 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012369-81.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** RODRIGO DE PAULA PROENÇA.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** CAROLINA MATTOS GOES.**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**38 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013789-24.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

39 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008044-63.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ELLYS ALMEIDA BARBOSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

40 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005265-04.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

41 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014899-58.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ELIETH LILIAM MADEIRA DIAS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

42 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014167-77.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES.

ADVOGADOS: VICENCIA DA GRAÇA VALADAO MENESES (OAB MA012282), BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO004138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

43 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0016027-16.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANK JAMES GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

44 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0010875-84.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS.

ADVOGADOS: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225), DÉBORAH FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO011393).

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

45 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004916-98.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649).

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

46 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004708-17.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA.

ADVOGADOS: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468), GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691).

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

47 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005355-12.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CARLOS RENATO LEIME.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

48 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005284-10.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

49 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005285-92.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOAELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

50 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005539-65.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO.

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES (OAB TO04834B).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

51 REVISÃO CRIMINAL Nº 0004934-22.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REQUERENTE: THIAGO JOSE FERREIRA.

ADVOGADO: MATHEUS ARUDHA BUCAR REIS (OAB PA029714).

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

REVISORA: DESEMBARGADORA: ANGELA PRUDENTE.

52 AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0010303-31.2022.8.27.2700/TO. (DELIBERAÇÃO DA DENÚNCIA)

ORIGEM: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

AUTOR: APRIJO RIBEIRO DA CRUZ NETO.

ADVOGADO: APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO (OAB TO07666B).

RÉU: CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO.

ADVOGADOS: SINTHIA FERREIRA CAPONI (OAB TO006536), ANA JULIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES (OAB TO006792),

CAYO BANDEIRA COELHO (OAB TO008850), LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

53 REVISÃO CRIMINAL Nº 0006334-71.2023.8.27.2700/TO.**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.**REQUERENTE:** GESSÉ CÉSAR DO COUTO.**ADVOGADO:** FABRICIO DA FONSECA FERREIRA (OAB DF053327).**REQUERIDO:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRANORTE.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**REVISORA:** DESEMBARGADORA: ANGELA PRUDENTE.**54 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005309-23.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO.**ADVOGADO:** LARISSA RIBEIRO DE SANTANA (OAB TO011943).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**55 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005416-67.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE.**ADVOGADOS:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001948-95.2023.8.27.2700/TO****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA.**EMBARGADO:** PEDRO RODRIGUES MORAES FILHO.**ADVOGADOS:** RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554), ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000161-31.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA.**EMBARGADO:** VERANDI MARTINS DA SILVA.**ADVOGADOS:** ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196), RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**58 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007262-56.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** LENILTON GOMES PEREIRA.**ADVOGADO:** PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO006638).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**59 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004983-63.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO.**ADVOGADOS:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014876-15.2022.8.27.2700/TO****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** RONES DE OLIVEIRA LINO.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

61 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005778-06.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WENDEL ANTÔNIO GOMIDES.

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO003813).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

62 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003811-23.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

63 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005718-96.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOSE CARLOS GARCIA.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

64 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005268-56.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

65 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003590-40.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

66 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008760-90.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

67 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011418-87.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

68 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011421-42.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: PATRICK GONTIJO OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.

69 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011550-47.2022.8.27.2700/TO.**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** ABIMAEEL PARENTE DA SILVA.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**70 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014716-87.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** JALES COSTA BENEVIDES.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**71 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002670-32.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**72 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005216-60.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**IMPETRADOS:** SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**73 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005244-28.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** WENDER MIRANDA DAMASCENO.**ADVOGADOS:** ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196), RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**74 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005258-12.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** RODRIGO SAUD ANTURIANO.**ADVOGADO:** PATRICIA FERRAZ BARBOSA (OAB GO037117).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**75 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005536-13.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** ZAQUEU AIRES PINTO.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE.**76 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001829-37.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** MARIA DE LOURDES ALVES SOARES.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

77 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002984-75.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

78 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002985-60.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

79 AGRAVO INTERNO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0003346-77.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS.

ADVOGADOS: RAFAEL MARTINS ESTORILIO (OAB DF047624), MARLON JACINTO REIS (OAB DF052226), MATHEUS SALES DE OLIVEIRA LOPES (OAB TO009737), CARLOS EDUARDO SILVA RODRIGUES (OAB MA023392).

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

80 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002777-13.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

81 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004064-74.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FABRICIO PIASSI COSTA.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

82 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002749-11.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ARISTÓTELES CAPONE.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

83 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003039-26.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOSÉ ANTONIO DA SILVA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

84 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003756-38.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ELEANDRO BATISTA SILVA.

ADVOGADOS: ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196), RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

85 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003831-77.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

86 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004045-68.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS.

ADVOGADO: ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

87 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004421-54.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RODRIGO NASSAR DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

88 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004789-63.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FIDELES DIAS SOARES JÚNIOR.

ADVOGADO: ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

89 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004935-07.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ANTÔNIO HAROLDO LUIZ DA SILVA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

90 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003820-82.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: THIAGO CARDOSO BARBOSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

91 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007111-90.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: MARIA BETHANIA VALADÃO.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.

92 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000946-90.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES.

ADVOGADO: MARIANA PEREIRA DA SILVA (OAB TO010317).

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

93 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000586-58.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: RODRIGO MARTINS DE CARVALHO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

94 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0016388-33.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: GISLAINE SANT 'ANA MARTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

95 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007877-46.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: CLAUDENOR SILVA COSTA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

96 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011535-78.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: SUZI FRANCISCA DA SILVA.

ADVOGADO: FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA ALBUQUERQUE E SILVA (OAB TO005514).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

97 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002737-94.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

98 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014869-23.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: LYBNA MARQUES PESSOA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

99 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013171-79.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

100 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005256-83.2017.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

APELADO: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA.

ADVOGADO: ROGERIO BEZERRA LOPES (OAB TO04193B).

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI.

AUTORIDADE: NASSIB CLETO MAMUD

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

101 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003509-57.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALEXANDRE MATOS TUNDELA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

102 REVISÃO CRIMINAL Nº 0004867-57.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.

REQUERENTE: VANDERLEI RAMOS DA SILVA.

ADVOGADOS: ANDRÉ ATUART SANTOS (OAB MS010637), HERIKA CRISTINA DOS SANTOS RATTO (OAB MS013155).

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

REVISOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

104 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0001232-05.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO

ADVOGADO: CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE (OAB TO006401).

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR: LUCIANO CESAR CASAROTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

105 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005282-40.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

106 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005114-38.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALEXANDRE MATOS TUNDELA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

107 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005287-62.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

108 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004435-38.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SILVIO ANTÔNIO DA SILVEIRA MAIA.

ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156).

IMPETRADOS: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

109 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002498-90.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA.

EMBARGADO: MARCOS LEÃO PEREIRA MOURA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

110 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005065-94.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: LAIS CHRYSTYNE GOMES.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

111 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005141-21.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CHARLES MARCELO DE ARRUDA.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265),

ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

112 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004911-76.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

113 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003861-15.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ALESSANDRA MARA ALVES DE ARAUJO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

114 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001569-57.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: THAIS AVELINO CAMARGO.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

115 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007703-37.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES.

ADVOGADO: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO007764).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

116 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004844-14.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: IZQUIEL MARTINS FALCHIONE.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

117 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N OMANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008300-06.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ALEXANDRE DE JESUS VAZ.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

118 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003991-39.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

119 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004138-65.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

120 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0006851-13.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: FREDERICO HOLANDA LIMA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

121 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001386-86.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS.

ADVOGADOS: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974),

MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421).

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

122 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004937-74.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: BRUNO FÉLIX AYRES.

ADVOGADO: MIGUEL ANDRE MUNOS OVIEDO (OAB TO011840).

IMPETRADOS : COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

123 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004186-24.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

124 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008885-58.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

125 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004188-91.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

126 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003808-68.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: SÍLVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

127 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0006855-50.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: MARLISE KAESKI.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

128 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004860-02.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: FRANK JAMES GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

130 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005479-92.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NASCIMENTO ANTONIO DA SILVA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

131 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004258-74.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ.

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

132 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008670-82.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

133 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008443-92.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS.

ADVOGADO: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO007764).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

134 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002699-82.2023.8.27.2700/TO.**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** MUSTAFÁ PEREIRA COSTA.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.**135 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004041-31.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** MARCIANE SANTOS LEITE.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.**136 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004497-78.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** ABDNUR FARRADE ABRÃO.**ADVOGADOS:** ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196), RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.**137 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004139-16.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** MARIA ELEUZA SOUSA BUENO.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.**138 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0014907-35.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** LAUANE ALVES CAETANO.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.**139 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008686-36.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** LUCIANA APARECIDA BONIFACIO.**ADVOGADOS:** RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554), ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196).**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.**141 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003848-16.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.**142 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008341-70.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** FABRICIO PIASSI COSTA.**ADVOGADOS:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

143 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007824-65.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: NEIVALDO JERONIMO DA SILVA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

144 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0003443-48.2021.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: LETICIA MULARI (OAB TO011250), ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237).

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, REITOR DA UNITINS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS TO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – RURALTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

145 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007591-68.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

146 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005066-79.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

147 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0006396-48.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: GILSON DA SILVA RIBEIRO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

148 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005337-88.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: KEILANY ALMEIDA MORAIS.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

149 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005459-38.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

150 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0006835-59.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: MIRENE GOMES PEREIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

151 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009657-21.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA.

ADVOGADOS: PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

152 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005190-96.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: LUZIMAR GOMES DA SILVA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

153 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004868-42.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ATILA FERREIRA DE LIMA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

154 REVISÃO CRIMINAL Nº 0003294-81.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO.

REQUERENTE: NILO FERREIRA SOUSA.

ADVOGADOS: WENDERSON FERREIRA DOS SANTOS ROCHA (OAB TO006874), ELZA DA SILVA LEITE (OAB TO005302).

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

REVISOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

155 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001211-92.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: JUAREZ FALCÃO SOARES FILHO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

156 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002830-57.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: BRUNO COSTA NOLETO.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

157 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004084-65.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ELLYS ALMEIDA BARBOSA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

158 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009034-54.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ERIVAL DE SOUZA MELO.

ADVOGADO: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO (OAB TO007764).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

159 MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0012159-30.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: JACKSON SOARES MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO.

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO (OAB TO008213).

REQUERIDO: CAMARA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

160 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004391-53.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JOSÉ RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK.

ADVOGADOS: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554), ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

161 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004886-63.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: JEAN CARLOS GOMES FERREIRA.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

162 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0010429-81.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ROBSON JACQUES GARCIAS.

ADVOGADO: JANDRA PEREIRA DE PAULA (OAB TO007021).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

163 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005202-81.2020.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: FERNANDO SENA DE LIMA.

ADVOGADOS: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO009018), INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

164 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0006192-67.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

SUSCITANTE: DESEMBARGADORA ÂNGELA ISSA HAONAT.

SUSCITADO: DESEMBARGADOR EURIPEDES LAMOUNIER.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

165 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004892-70.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: NAPOLEAO FERNANDES VIANA FILHO.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

166 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007607-22.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ADSON GOMES DE ATAÍDES.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

167 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0010576-10.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

168 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009105-56.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

169 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009785-41.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

170 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0010757-11.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: DANIEL AGUIAR SOLINO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

171 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012231-17.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

IMPETRANTE: CAMILA GOMES DA SILVA.

ADVOGADO: MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA (OAB TO010144).

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

172 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003875-96.2023.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ERINALDO MOTA VARAO.

ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA.

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

173 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012714-47.2022.8.27.2700/TO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: ÉDER BATISTA ALVARENGA.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

174 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0006833-89.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

EMBARGADO: WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

175 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0006799-17.2022.8.27.2700/TO.**ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** ZILMAN AIRES MOURA.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**176 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0010456-64.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** NEYLAN SOUZA CERQUEIRA.**ADVOGADO:** JANDRA PEREIRA DE PAULA (OAB TO007021).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**177 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012361-07.2022.8.27.2700/TO****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** PAULO COSTA GOMES.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**178 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002105-68.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** ELVIS DONIZETI SEKRENY.**ADVOGADOS:** ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196), RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**179 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008303-58.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** RAILTON LUZ NOLETO.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**180 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0002601-34.2022.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**EMBARGADO:** MAGDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS.**ADVOGADO:** JAIRO BARROS DUARTE (OAB TO006055).**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**181 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003782-36.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** JOSE ROGERIO LINO DOS SANTOS.**ADVOGADO:** MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649).**IMPETRADO:** COMANDANTE-GERAL DA- POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**182 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0005124-82.2023.8.27.2700/TO.****ORIGEM:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**IMPETRANTE:** JOSÉ RODOLFO DA SILVA AIRES.**ADVOGADO:** SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).**IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**INTERESSADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 06 de julho de 2023.

REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE 06/07 PARA 20/07/2023

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 354, de 05 de julho 2023

PAUTA ADMINISTRATIVA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Serão julgados na **11ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, a ser realizada no **dia 20 de julho de 2023, quinta-feira, a partir das 14 horas**, ou nas sessões presenciais/virtuais posteriores, os feitos abaixo relacionados.

1 (item 1 Eproc - ADIADO) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0011281-08.2022.8.27.2700/TO-EPROC

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: R. T. D. S. M.

ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA (OAB DF015106).

RECORRIDO: CORREGEDORIA-GERAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

2 SINDICÂNCIA – SEIjulgar - N. 23.0.000001138-0.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: C. R. D. S. D. .

ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ROGER DE MELLO OTTAÑO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL-CORREGEDORA- GERAL DA JUSTIÇA.

3 (item 32 Eproc) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0004967-12.2023.8.27.2700/TO. EPROC

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: KADMO SILVA RIBEIRO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RECORRIDO: COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO TOCANTINS-EDITAL 001/2022.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

4 (item 34 Eproc) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0004971-49.2023.8.27.2700/TO. EPROC

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: NAIANA LUIZA LOURENCO DE SOUZA E LIRA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RECORRIDO: COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO TOCANTINS-EDITAL 001/2022.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

5 (item 103 Eproc) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0005039-96.2023.8.27.2700/TO. EPROC

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: ARTUR CESAR DE SOUZA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RECORRIDO: COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO TOCANTINS-EDITAL 001/2022.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVECIO DE BRITO MAIA NETO.

6 (item 129 Eproc) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0006465-46.2023.8.27.2700/TO. EPROC

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: ANDREA RIBEIRO COELHO.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

7 (item 140 Eproc) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0004965-42.2023.8.27.2700/TO. EPROC

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: SILAS MONTIEL ALVES LUSTOSA COSTA.

PARTE SEM REPRESENTANTE

RECORRIDO: COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO TOCANTINS-EDITAL 001/2022.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA ISSA HAONAT.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 06 de julho de 2023.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Pautas
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 12
12ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados pela 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em conformidade com o Regimento Interno e Resoluções nº 7-PRESIDÊNCIA/ASPRE (DJ 4699, pág. 54, de 18/3/2020) e nº 13-PRESIDÊNCIA/ASPRE (DJ 4756, pág. 54/55, de 22/6/2020), em sua **12ª Sessão Ordinária de Julgamento da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** com data de início no dia **18/7/2023, às 00h e término no dia 24/7/2023, às 23h59**, os feitos abaixo relacionados.

Havendo previsão regimental de sustentação oral será admitido o pedido formulado diretamente nos autos ou no campo próprio do sistema e-Proc (ações – pedido de preferência/sustentação oral) desde que tempestivamente, ou seja, até à 0h do dia 18/7/2023, início da sessão virtual. Os processos com pedido de sustentação oral serão retirados de julgamento e incluídos em mesa, independentemente de publicação, para julgamento em Sessão Ordinária Presencial no dia 25/7/2023 às 14h, devendo o(a) representante judicial comparecer no Plenário da 1ª Câmara Criminal localizado no 1º Andar do prédio do Tribunal de Justiça, Praça dos Girassóis, Palmas/TO. Em caso de não comparecimento do(a) representante judicial, o processo será julgado no Plenário Virtual sem sustentação oral.

O acompanhamento da sessão virtual se dará através do sítio eletrônico do site do Tribunal de Justiça do Tocantins (www.tjto.jus.br), bem como no canal do Tribunal de Justiça do Tocantins no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCwYSFLBgmduVJ9wAwK9xuBg>).

FEITO(S) DO DIA

1-Recurso em Sentido Estrito Nº 0007160-97.2023.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
RECORRIDO: FÁBIO JÚNIO PEREIRA LIMA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
JUIZ SENTENCIANTE: VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE DIANÓPOLIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

2-Apeação Criminal Nº 0000193-86.2021.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: L. M. S. V.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de araguaína.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA.

3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA Apeação Criminal Nº 0046055-79.2019.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
EMBARGANTE: L. P. J. D. P.
advogadA: ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 20.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA.

4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000339-37.2021.8.27.2736.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
EMBARGANTE: SÉRGIO BATTISTELLA BUENO.
ADVOGADOS: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO, FERNANDO LUIS CARDOSO BUENO E ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.
EMBARGADO: VALFRIDO RODRIGUES DE BRITO.
ADVOGADO: JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA.
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
REFERENTE: ACÓRDÃO DE EVENTO 34.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

5-Apeação Criminal Nº 0029417-97.2021.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: DAMILSON DA SILVA SOUSA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

6-Apeação Criminal Nº 0000343-33.2022.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: J. F. D. S. F.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de araguaína.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA.

7-Apeação Criminal Nº 0003025-48.2020.8.27.2732.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: LUCAS JOSÉ DE LIMA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª Vara CRIMINAL DE PARANÁ.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

8-Apeação Criminal Nº 0012965-96.2022.8.27.2722.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: ANTÔNIO CARLOS NARECE MARINHO.
advogado: CHARLES LUIZ ABREU DIAS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara CRIMINAL DE gurupi.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA.

9-Apeação Criminal Nº 0014967-87.2022.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: DENIS DE SOUSA LINARD.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002201-87.2022.8.27.2710.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: H. D. D. S..
ADVOGADO: ALISSON MATHEUS DO AMARAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0033091-49.2022.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: I. S. O..
ADVOGADOS: SILVESTRE RAMOS CARVALHO JÚNIOR E CAIO FELLIPE SILVA BASTOS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012431-06.2022.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: MARCOS VINICIUS FONTINELE GOMES.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

13-Apelção Criminal Nº 5002203-55.2012.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: ANTONIO MIGUEL DE SOUZA NETO.
advogadA: Sonia Maria Lopes Matos.
APELANTE: MARCO ANTÔNIO FREITAS DE SOUZA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELANTE: MESSIAS SOUTO SILVEIRA JÚNIOR
ADVOGADOS: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN E VICTOR HUGO SILVERIO DE SOUZA ALMEIDA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª Vara CRIMINAL DE PARANÁ.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA.

14-Apelção Criminal Nº 0002867-88.2022.8.27.2710.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTEs: JARDEL VIANA DOS SANTOS, MARCOS VINICIUS DA SILVA LIMA E WEGAS CARLOS DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

15-Apelção Criminal Nº 0010347-66.2021.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: JUNIOR LANDES DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

16-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001751-07.2019.8.27.2725.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADOS: YANN GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA E ALAN RODRIGUES BARROS.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006009-71.2020.8.27.2710.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: ALCIR BERNARDINO DA SILVEIRA.
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0038012-90.2018.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
APELANTE: WALBER DOS SANTOS PINTO.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 1ª TURMA JULGADORA

19-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006038-49.2023.8.27.2700.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
RECORRIDO: VICTOR CARVALHO MESSIAS.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

20-Apelação Criminal Nº 0000423-12.2023.8.27.2722.

RELATORA: Desembargadora **angela prudente**
APELANTE: **K. V. S. S.**
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de GuruPI.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

21-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006229-94.2023.8.27.2700.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
RECORRENTE: RENAN BARROS DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

22-Apelação Criminal Nº 0046059-19.2019.8.27.2729.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: **T. S. S..**
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE PALMAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

23-Apelação Criminal Nº 0021812-72.2021.8.27.2706.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: **E. D. S. M..**
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

24-Apelação Criminal Nº 0011077-92.2022.8.27.2722.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: **V. F. D. S.**
ADVOGADOS: GRACIANO SILVA, WESLANY FERREIRA RODRIGUES RIBEIRO E RONALDO SOARES VICTOR.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA.

25-Apeação Criminal Nº 0011369-48.2020.8.27.2722.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: THIAGO VINICIUS DA SILVA LUCINDO.
DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALVES MACIEL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

26-Apeação Criminal Nº 0001167-14.2022.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: C. F. B. R.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

27-Apeação Criminal Nº 0006561-97.2020.8.27.2722.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: M. A. D. S. O..
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA. DE GURUPI.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

28-Apeação Criminal Nº 0000784-10.2019.8.27.2709.

RELATORA: Desembargadora *angela prudente*
APELANTE: THALES DA CUNHA SOARES.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA.

29-Apeação Criminal Nº 0001910-20.2019.8.27.2734.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: RICARDO BISPO PIMENTEL.
ADVOGADOS: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL E ADOLFO NETO FERREIRA PIMENTEL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PEIXE.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

30-Apeação Criminal Nº 0042685-24.2021.8.27.2729.

RELATORA: Desembargadora *angela prudente*
APELANTE: MATHEUS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADOS: IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA E GABRIELLE SOUSA MARQUES.
APELANTE: YRUA DA SILVA SOUSA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

31-Apeação Criminal Nº 0000635-42.2018.8.27.2711.

RELATORA: Desembargadora *angela prudente*
APELANTE: JOSÉ NEWTON GANDARA DOS SANTOS.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

32-Apeação Criminal Nº 0000672-94.2022.8.27.2722.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

APELANTE: MATHEUS SILVA SOARES.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

33-Apelação Criminal Nº 0005129-95.2020.8.27.2737.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: CICERO BEZERRA.
ADVOGADOS: TIAGO AIRES DE OLIVEIRA E MICHEL JAIME CAVALCANTE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

34-Apelação Criminal Nº 0015456-27.2022.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE.
APELANTE: MARCOS VINICIUS MOREIRA SOARES.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

35-Apelação Criminal Nº 0007834-43.2022.8.27.2722.

RELATORA: Desembargadora *angela prudente*
APELANTE: G. C. F. D. S.
ADVOGADO: JARSON ARIDAY DA SILVA COSTA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

36-Apelação Criminal Nº 0002298-45.2018.8.27.2737.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: LUIZ SARDINHA MOURÃO.
ADVOGADO: MURILO AGUIAR MOURÃO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

37-Apelação Criminal Nº 0002558-04.2022.8.27.2731.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
APELANTE: J. B. C. P..
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 2ª TURMA JULGADORA

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002640-45.2020.8.27.2718.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: CELIO SILVA DE MATOS.
ADVOGADO: WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE FILADÉLFIA.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

39-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005898-15.2023.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
RECORRIDO: FERNANDO CONCEIÇÃO ALVES.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

40-AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS Nº 0006202-14.2023.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
AGRAVANTE: F. C. P. C..
ADVOGADOS: SAMUEL DA SILVA ROCHA E WAGNER NASCIMENTO CARVALHO.
AGRAVADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
COLEGIADO: 1ª CÂMARA CRIMINAL

41-Apeação Criminal Nº 0009014-94.2022.8.27.2722.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: VALDENICIO ALVES FEITOSA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL de Gurupi.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005419-52.2016.8.27.2737.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: WENDERSON XAVIER DIAS.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

43-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001041-10.2021.8.27.2727.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: D. G. P..
ADVOGADOS: BELCHIOR EPAMINONDAS WENCESLAU JUNIOR E NILSON GOMES GUIMARAES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0040050-70.2021.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: JOANY PEREIRA DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035179-31.2020.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ALEXANDRE PEREIRA BARROS.
ADVOGADOS: THIAGO HUASCAR SANTANA VIDAL E YASMIN LINO DA SILVA.
APELANTE: FLAVIO JOSE BRAZ FAIRBANKS.
ADVOGADA: MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

46-Apeação Criminal Nº 0033227-80.2021.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
APELANTE: WEBERT CHANNDLER GOMES VIEIRA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 3ª TURMA JULGADORA

47-Apeação Criminal Nº 0001723-74.2021.8.27.2723.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: M. H. K.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA criminal de ITACAJÁ.
COLEGIADO: **3ª TURMA JULGADORA**

48-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007123-70.2023.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RECORRIDO: ELCIFRAN LIMA DE SOUSA.
ADVOGADA: MARIZETE CORTEZE ROMIO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE Tocantinópolis.
COLEGIADO: **4ª TURMA JULGADORA**

49-Apeação Criminal Nº 0001804-96.2021.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE: R. c. D. S.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELLAMARIS POSTAL.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª Vara Criminal de PAráiso do tocantins.
COLEGIADO: **4ª TURMA JULGADORA**

50-Apeação Criminal Nº 0012919-57.2020.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: F. G. B..
ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO E ROGÉRIO GOMES COELHO.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE PALMAS.
COLEGIADO: **4ª TURMA JULGADORA**

51-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007467-51.2023.8.27.2700.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RECORRIDO: T. R. D. S.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: **4ª TURMA JULGADORA.**

52-Apeação Criminal Nº 0015708-98.2020.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: L. C. P. D. S..
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: **4ª TURMA JULGADORA**

53-Apeação Criminal Nº 0002016-78.2020.8.27.2723.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: LUIZ OTAVIO RIBEIRO BATISTA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ.
COLEGIADO: **4ª TURMA JULGADORA.**

54-Apeação Criminal Nº 0001939-65.2022.8.27.2734.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PEIXE.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

55-Apeação Criminal Nº 0001756-40.2021.8.27.2731.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTES: MAXSUEL ROCHA DE MATOS E WANDERSON PEREIRA RODRIGUES.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

56-Apeação Criminal Nº 0022923-57.2022.8.27.2706.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE: RONALD SOUSA DUARTE FERREIRA.
advogados: FRANKLIN DIAS ROLINS e PAULO HENRIQUE DE SOUZA CUSTODIO.
APELADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª Vara Criminal de araguaína.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

57-Apeação Criminal Nº 0014147-68.2022.8.27.2706

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE/APELADO: KAUÊ DE SOUSA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

58-Apeação Criminal Nº 0001786-28.2019.8.27.2737

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: THIAGO HENRIQUE DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELANTE: LUIZ MATTÁUS SOARES SANTOS.
ADVOGADO: MÁRIO GOMES AGUIAR FRANCO.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

59-Apeação Criminal Nº 0001686-77.2017.8.27.2726

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRANORTE.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

60-Apeação Criminal Nº 0001016-17.2022.8.27.2709.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: CLERISTON DA SILVA GONÇALVES.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

61-Apeação Criminal Nº 0002279-65.2020.8.27.2738.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: JHONY SANTANA FERREIRA LIMA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

62-Apeação Criminal Nº 0002155-68.2022.8.27.2720.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES
APELANTE: O. D. S. P.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE goiatins.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

63-Apeação Criminal Nº 0010678-18.2022.8.27.2737.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: LUCAS DA CONCEIÇÃO SALES RIBEIRO.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

64-Apeação Criminal Nº 0018841-11.2022.8.27.2729.

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES.
APELANTE: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO.
ADVOGADOS: PEDRO DE ALCANTARA BERNARDES NETO, LUIZ AUGUSTO RUTIS BARRETO E OUTROS.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 4ª TURMA JULGADORA

65-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO EX OFFICIO Nº 0012578-50.2022.8.27.2700.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
RECORRIDO: EDIMILSON RODRIGUES NOGUEIRA.
DEFENSORA PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN.
RECORRIDO: HÍTALO VINICIUS CAMARGO DIAS.
ADVOGADOS: LÚCIA REGINA FARIA VILELA, GLAUCIENE MARQUES MARTINS FERREIRA E NEIVON BEZERRA DE SOUSA.
RECORRIDO: MATHEWS LUSTOSA DE ARAÚJO.
ADVOGADO: ROMÁRIO ALVES DE SOUSA.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

66-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006713-12.2023.8.27.2700.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
RECORRENTE: GEISON MOREIRA FREIRE SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

67-Apeação Criminal Nº 0005373-08.2021.8.27.2731.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: G. P. D. N..
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

68-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006570-23.2023.8.27.2700.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
RECORRENTE: DARCILEY DE SOUSA BEQUIMAN RAMALHO.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

69-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000523-14.2023.8.27.2700.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
RECORRENTE: ENIVALDO DE SOUZA ALMEIDA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARANÃ.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

70-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006328-64.2023.8.27.2700.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
RECORRENTE: FÁBIO NEY ANDRADE DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

71-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006384-97.2023.8.27.2700.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
RECORRENTE: SEBASTIÃO WEBERTE DA SILVA SÁ.
ADVOGADOS: ALDENY FERREIRA GUEDES, JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA, DIOGO DAVID MACIEL LIMA E HELIO BRUNO LOPES.
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

72-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001240-74.2021.8.27.2713.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTE: D. O. C..
ADVOGADOS: LEONARDO SOUSA ALMEIDA, BRUNO DE VASCONCELOS GOMES E DANIELA SOARES DA SILVA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

73-Apeação Criminal Nº 5000145-25.2010.8.27.2707.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: R. S. D..
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

74-Apeação Criminal Nº 0015535-55.2022.8.27.2722.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE/APELADO: S. S. D. S.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

75-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015448-50.2022.8.27.2706.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTE: GUTEMBERG MARTINS RIBEIRO.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

76-Apeação Criminal Nº 0013783-37.2021.8.27.2737.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTES: C. C. F.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

77-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012561-93.2022.8.27.2706.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTE: AYRTON KAIQUE OLIVEIRA DE SOUSA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADO: GUSTAVO SANTANA DOS SANTOS.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

78-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008792-81.2022.8.27.2737.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELADOS: ADEJANIO RIBEIRO DE MATOS E DALIANI RODRIGUES SALES.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

79-Apeação Criminal Nº 0006833-12.2016.8.27.2729.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTES: FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES LIMA E MARCELO GOMES FURTADO.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

80-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 006098-24.2021.8.27.2722.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTE: PALOMA RIBEIRO DA SILVA MACEDO.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

81-Apeação Criminal Nº 0005005-96.2021.8.27.2731.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA.
ADVOGADO: JOSE BENICIO DE OLIVEIRA JUNIOR.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

82-Apeação Criminal Nº 0002964-88.2022.8.27.2710.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
APELANTE: RUAN VIEIRA DE SOUSA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADOS: OS MESMOS.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE AUGUSTINÓPOLIS
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

83-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002159-25.2020.8.27.2737.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTES: CARLOS VINICIUS FERREIRA DE SOUSA E GERCIMAR ALMEIDA DE SOUSA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

84-Apeação Criminal Nº 0001843-74.2022.8.27.2726.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTE: ALTIERE DO NASCIMENTO OLIVEIRA.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRANORTE
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

85-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000698-21.2019.8.27.2715.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTE: WENDERSON BEZERRA DE ANDRADE.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

86-Apeação Criminal Nº 0015533-85.2022.8.27.2722.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
APELANTES: D. G. D. S. R.
DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

87-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003919-13.2022.8.27.2713.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA.
APELANTE: OSVALDO XIMENES CAVACANTE FILHO.
ADVOGADOS: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA E VICENCIA DA GRAÇA VALADAO MENESES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
JUIZ SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
COLEGIADO: 5ª TURMA JULGADORA

WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário da 1ª Câmara Criminal

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pautas
PAUTA PRESENCIAL 25ª/2023

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 25ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

Obs.: Sessão PRESENCIAL.

1 Recurso em Sentido Estrito Nº 0007439-83.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
RECORRENTE : RAFAEL LINO DE SANTANA.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

2 Agravo de Execução Penal Nº 0007699-63.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 AGRAVADO : **VANDO AIRES CORREA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

3 Apelação Criminal Nº 0002596-16.2021.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
 APELANTE/APELADO : **LEONARDO PEREIRA FEITOSA.**
 ADVOGADO : JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO006413).
 APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

4 Agravo de Execução Penal Nº 0008556-12.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 AGRAVANTE : **LEOMAR LOPES DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
 COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

5 Apelação Criminal Nº 0012232-33.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
 APELANTE : **GRACIONE PEREIRA DOS SANTOS.**
 ADVOGADO : ELVI LEÃO COSTA (OAB TO005947).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
 COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

6 Apelação Criminal Nº 0003749-17.2017.8.27.2713/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
 APELANTE : **C. B. B.**
 ADVOGADOS : RAHILTON DOS SANTOS MACIEL (OAB GO062509).
 : FABRICIO MILHOMENS DA NEIVA (OAB GO041399).
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
 RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
 COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

7 Apelação Criminal Nº 0000300-75.2022.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
 APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 APELANTE/APELADO : **CAIO RODRIGUES FERREIRA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
 COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

8 Apelação Criminal Nº 0003542-43.2020.8.27.2703/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ANANÁS.

APELANTE : **MANOEL PEREIRA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

9 Apelação Criminal Nº 0010889-50.2022.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **LUCIANO FERREIRA SILVA.**
ADVOGADO : GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA (OAB TO010676).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

10 Apelação Criminal Nº 0000370-53.2022.8.27.2726/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.
APELANTE : **LUIZ CARLOS PIRES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

11 Recurso em Sentido Estrito Nº 0013790-09.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO ESPECIALIZADO EM CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
RECORRENTE : **RAFAEL MENEZES DUTRA.**
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A).
RECORRENTE : **DIEGO DOURADO SILVA.**
ADVOGADOS : EMITERIO MARCELINO MENDES NETO (OAB TO008897).
: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA (OAB TO003365).
: FILIPE MATHEUS FERREIRA DA SILVA LIMA (OAB DF042897).
: IRINEU DE OLIVEIRA FILHO (OAB DF005119).

RECORRENTE : **CLEZIU DOURADO SILVA.**
ADVOGADOS : EMITERIO MARCELINO MENDES NETO (OAB TO008897).
: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA (OAB TO003365).
: FILIPE MATHEUS FERREIRA DA SILVA LIMA (OAB DF042897).
: IRINEU DE OLIVEIRA FILHO (OAB DF005119).
: FELIPE ALVES LEITAO (OAB DF064637).

RECORRENTE : **CRISTIANO SOUSA SILVA.**
ADVOGADOS : EMITERIO MARCELINO MENDES NETO (OAB TO008897).
: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA (OAB TO003365).
: FILIPE MATHEUS FERREIRA DA SILVA LIMA (OAB DF042897).
: IRINEU DE OLIVEIRA FILHO (OAB DF005119).
: FELIPE ALVES LEITAO (OAB DF064637).

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

12 Recurso em Sentido Estrito Nº 0014025-73.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
RECORRENTES : **MAURÍCIO GAMA DE SOUSA e JONATA BARBOSA REIS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

13 Recurso em Sentido Estrito Nº 0005279-85.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
RECORRENTE : **HUMBERTO COSTA DE ALCANTARA**.
ADVOGADOS : GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA (OAB TO010676).
: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.

14 Recurso em Sentido Estrito Nº 0005730-13.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
RECORRENTES : **ROSALINA CARVALHO SANTANA LIMA**.
: **WESLEY CARVALHO DA SILVA**.
ADVOGADO : FAELMA TELES AGUIAR (OAB TO006240).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.

15 Recurso em Sentido Estrito Nº 0005752-71.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RECORRIDO : **JEFFERSON THOMAZ DE LIMA**.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.

16 Apelação Criminal Nº 0001698-28.2021.8.27.2734/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE.
APELANTES : **HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA e ALANI MOTA DA SILVA**.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª escrivania cível
Às partes e aos advogados

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 0000932-03.2023.8.27.2702/TO**AUTOR:** ANTONIO CARLOS RIBEIRO**RÉU:** ANDREIA FERNANDES DOURADO GONCALVES

INTIMAÇÃO da requerida "**SENTENÇA** O processo tramitava regularmente quando as partes se compuseram, requerendo sua homologação. **É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO.** Observa-se do acordo apresentado, que este preserva os direitos e interesses das partes, não havendo indícios de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice à sua homologação. Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito".

ARAGUAINA

3ª vara cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de Cumprimento de sentença, Nº 0002373-80.2018.8.27.2706, Chave nº 758086880518, proposta por **INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE EDUCACAO TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.654.960/0001-54, em desfavor de COLEGIO ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.086.554/0001-84, **ANTONIO JORGE DE ALMEIDA**, falecido, RG 280.069 SSP/TO e CPF nº 542.437.698-34, **DOLORES GIUVANNUCCI ALVES**, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº 103.678 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.305.301-49, sendo o presente Edital para INTIMAR o(s) a senhora **DÊNIA RODRIGUES CHAGAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1297121SSP/TO e CPF nº 576738702-82, sócia do **INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE EDUCACAO TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.654.960/0001-54, atualmente em lugar incerto e não sabido, **PARA QUE, EM 15 DIAS, NOMEIE NOVO ADVOGADO PARA ATUAR NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO**. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "*Para dar cumprimento ao determinado no evento 121, determino a intimação da Senhora DÊNIA RODRIGUES CHAGAS por edital, com prazo de publicação de 30 dias. Intime-se e cumpra-se*" (Ass Alvaro NascimentoCunha). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de junho de 2023. Eu Rayane Santos Freitas, Estagiária, que digitei.(Ass) ALVARO NASCIMENTO CUNHA-Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **F A Z S A B E R** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Procedimento Comum Cível nº 0008563-83.2023.8.27.2706, Chave nº485746135623 Valor da causa **R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)**, proposta por **ADRIANO PEREIRA FREITAS** em desfavor de **MARIA PEREIRA NUNES**, sendo o presente Edital para **CITAR** a requerida **MARIA PEREIRA NUNES**, brasileira, divorciada, nascida em 29/11/1939, atualmente com 83 (oitenta e três) anos de idade, filha de **RAFAEL NUNES E DE RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, por todos os termos da ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 4. **OBSERVAÇÃO**: Para ter acesso a todo teor do processo, basta acessar o sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.ius.br) e acessar as seguintes guias: Processo Judicial Eletrônico - E-PROC / e-Proc 1º Grau / consulta pública / rito ordinário / consulta processual. Digite o número e chave do processo indicados acima. A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado, devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. **ADVERTÊNCIA**: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC).E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 de julho de 2023. Eu, Rayane Santos Freitas, Estagiária, que digitei. (Ass)ALVARO NASCIMENTO CUNHA- Juiz de Direito

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Edital de Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 50000945120098272706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de ANTONIA MARY DE OLIVEIRA LIMA SANTOS, ABIMAE L NUNES DOS SANTOS e A NUNES & OLIVEIRA LTDA - CPF nº: 332.522.621-34, 280.458.821-15 e 37.321.213/0001-25, sendo o mesmo para INTIMAR a(s) parte(s) executada(s) que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as contrarrazões, acerca da APELAÇÃO, interposta pelo PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, acostada no evento 54 - APELAÇÃO01, referente a SENTENÇA, proferida no evento 43 - SENT, que EXTINGUIU, o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil (**prescrição intercorrente**). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de julho de 2023. Eu, GABRIELA WANDERLEY RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 15 DIAS) Nº 8795775

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0024438-98.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de LEONICE MARTINS DA COSTA, CNPJ/CPF nº

414.281.961-53, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 32 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que a quitação ocorreu em momento anterior a citação (**evento 30-EXTR2**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0029306-22.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

RÉU: DEVANIL FERREIRA FILHO

Ante o exposto, **REJEITO** a exceção de pré-executividade apresentada no evento 23. Noutro ponto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se as partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 5. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0004338-64.2016.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de ANTONIA ALEXSSANDRA FACUNDO DE ARAUJO e ANTONIA ALEXSSANDRA FACUNDO DE ARAUJO, CNPJ/CPF nº 10853718000184 e 01937682161, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da decisão proferida no evento n.º 42 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido do exequente (evento 40) para determinar a inclusão da pessoa jurídica e sua sócia no cadastro de proteção de crédito (SERASA).Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que:a)Promova por intermédio sistema SerasaJud, a inclusão do nome da empresa executada e sua sócia representante junto ao SERASA.b)Intime-se as partes da presente decisão.c)Mantenham-se os autos suspensos conforme determinado no evento 36.Ressalto que caso o ato citatório tenha sido realizado por meio de edital ou, não sendo possível a intimação pessoal dos executados acerca da presente decisão, determino desde logo que o ato seja perfectibilizado na modalidade editalícia.**Intime-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2023. Eu, MARCO AURELIO BISPO E SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ nº: 86485997172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000165-21.2021.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 25.349,79 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), representada pela CDA nº J-419/2020, datada de 27/10/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a

parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.2.1-** Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VALENTINA GOMES FERREIRA - CPF/CNPJ nº: 02500723194, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001629-80.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.735,82 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20200052103, datada de 18/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.**Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ALDENORA MARIA DA CONCEIÇÃO - CPF/CNPJ nº: 79589804187, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016805-65.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.251,27 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), representada pela CDA nº 20220046974, 20220046975, 20220046976, datada de 23/06/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**5.2.2-** Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, **defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): PEDRO ROMAO DA SILVA - CPF/CNPJ nº: 13168363120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029091-46.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.587,83 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), representada pela CDA nº 20200038588, datada de 16/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**2.**Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, **DEFIRO** esse desde logo, devendo o Cartório

proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VALDENORA PEREIRA MATOS - CPF/CNPJ nº: 18674143172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023531-55.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.055,49 (três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), representada pela CDA nº 20220062902 e 20220062903, datada de 02/08/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOANICE VIEIRA DE SOUSA CUNHA - CPF/CNPJ nº: 27566625187, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004778-16.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.517,06 (três mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos), representada pela CDA nº 20220064140, 20220064141 e 20220064142, datada de 09/08/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ISMAEL DE SOUZA E SILVA - CPF/CNPJ nº: 09957138120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004720-13.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.998,60 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), representada pela CDA nº 20220063776, 20220063777, 20220063778 e 20220063779, datada de 08/08/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;**" E para que ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): INCORPORADORA VILA BOA LTDA - CPF/CNPJ n°: 02494987000173, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004635-27.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.879,94 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), representada pela CDA n° 20220063402, 20220063403, 20220063404 e 20220063405, datada de 04/08/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ASTENOR GOMES DA LUZ - CPF/CNPJ n°: 16515080115, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022339-87.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.364,31 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), representada pela CDA n° 20220062139 e 20220062140, datada de 27/07/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **TARCISIO MOREIRA LIMA - CPF/CNPJ n°: 074.322.911-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023830-03.2020.8.27.2706**, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 7.983,10 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, representada pela **CDA n° 20200044301**, datada de 17/09/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**...4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;**..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum

local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de junho de 2023. Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 15 DIAS) Nº 8795354

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0004223-67.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de CELIA FERREIRA DE BORBA BATISTA, CNPJ/CPF nº 770.734.951-20, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que a quitação ocorreu em momento anterior a citação (**evento 38-EXTR2**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0005933-59.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: GILSON ROBERTO DA SILVA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0008211-96.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: VIVIAN AUGUSTO ROCHA MOURAO RODRIGUES

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000473-23.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ALFREDO FARAH

Ante o exposto, **ACOLHO** a exceção de pré-executividade apresentada por ALFREDO FARAH, com o fim de reconhecer sua ilegitimidade passiva e nulidade da CDA de nº 20210065598, e em consequência, **EXTINGO** o presente feito sem resolução de mérito nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil. Sob a égide do princípio da causalidade, **CONDENO** o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA** ao pagamento das despesas processuais finais, caso haja, bem como ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, esses os quais fixo no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, incisos I, II, III e IV e §3º, inciso I, do Código de Processo Civil. Ao Cartório da

Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública, **determino** as seguintes providências: **Intimem-se** as partes acerca do conteúdo da presente sentença; Após o transcurso do prazo recursal, **promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; Caso subsista a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada deverá o exequente proceder com a imediata retirada; Deverá o exequente realizar a retirada do nome da parte executada ALFREDO FARAH dos registros imobiliários da Secretaria Fazendária, devendo constar o atual proprietário do imóvel; Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0024197-27.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ANTON ZAIONS DA LUZ

Ante o exposto, **REJEITO** a exceção de pré-executividade apresentada no evento 26. Noutro ponto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se as partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 5. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se**.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 15 DIAS) Nº 8796033

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0003773-27.2021.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de RAFAEL ANTONIO LEITE, CNPJ/CPF nº 007.352.380-14, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 33 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"...Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, o débito foi quitado em momento anterior ao ato citatório (**evento 31-EXTR2**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 15 DIAS) Nº 8800506

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0015438-11.2019.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de NARCIZA MARTINS DA SILVA, CNPJ/CPF nº 251.847.761-68, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 43 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"...Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Deixo de condenar a parte executada ao pagamento das custas processuais, uma vez que se trata de ESPÓLIO, sem identificação de inventariante ou administrador

provisório. Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem-se** as partes acerca do conteúdo da presente sentença; **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; Caso subsista a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. Em caso de renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Cumpra-se.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos . 07 dias do mês de julho de 2023. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0020756-72.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001117-97.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA/

RÉU: LUCILIA DE CARVALHO SANTOS

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. **Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0027626-31.2022.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: WILLON ZACARIAS DO NASCIMENTO

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, não foi instaurada lide. Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b.** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0019226-62.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: IVANILDA DA SILVA COSTA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório

da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **EXPEÇA-SE ALVARÁ** em favor da parte executada, para liberação dos valores penhorados e os seus rendimentos no evento 17, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução dos respectivos valores. 2. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 3. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 4. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 5. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. **Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014105-53.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: WANESSA BEZERRA FERREIRA DA SILVA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009671-55.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOSE LEO (ESPÓLIO)

EXECUTADO: OS MESMOS

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias e **arquivem-se** os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004976-87.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S/A

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0024266-59.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: LUCELIA DE OLIVEIRA CAMARGO RIBEIRO

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004223-67.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: CELIA FERREIRA DE BORBA BATISTA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que a quitação ocorreu em momento anterior a citação (**evento 38-EXTR2**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022428-13.2022.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: MARIA DE NAZARE MOURA LIMA

Ante o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IX, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbências, ante a não instauração da lide. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública **determino** que **intime-se** o exequente da presente sentença. **Intime-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0021600-17.2022.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: JULIA MARIA DE MORAES LEMOS

Ante o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IX, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbências, ante a não instauração da lide. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública **determino** que **intime-se** o exequente da presente sentença. **Intime-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0024438-98.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: LEONICE MARTINS DA COSTA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que a quitação ocorreu em momento anterior a citação (**evento 30-EXTR2**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014132-36.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: MOACIR DE SOUSA LIMA

Ante o exposto, **ACOLHO** a exceção de pré-executividade apresentada no evento 39, para o fim de declarar nulidade do Processo Administrativo 2885-2016-F **a partir da emissão do parecer instrutório nº 247/2019**, por violação ao contraditório e a ampla defesa em face do excipiente Moacir de Sousa Lima, devendo ser oportunizado o direito de se manifestar nos termos do artigo 122, do Decreto Federal de nº 6.514/2008 (redação dada pelo Decreto nº 9.760, de 2019- aplicável à época do débito cobrado). Consequentemente, resta caracterizada a inexigibilidade do crédito tributário aparelhado na Certidão de Dívida Ativa J-468/2021. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO** o feito sem resolução de mérito nos termos do artigo 485, IV, do Código de

Processo Civil. Sob a égide do princípio da causalidade, **CONDENO o ESTADO DO TOCANTINS** ao pagamento das despesas processuais finais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, esses os quais fixo no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, incisos I, II, III e IV e §3º, inciso I, do Código de Processo Civil. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem-se** as partes acerca do conteúdo da presente sentença; Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); Após o transcurso do prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores, inclusão no SERASA-EVENTO23-, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002508-87.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: WILSON BRANCO DE OLIVEIRA

Ante o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento da parte executada e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública **determino** que **intime-se** a exequente da presente sentença.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000795-09.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: JOAO CARLOS DE CASTRO (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000752-72.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: BALTAZAR MOREIRA (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001890-74.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: GENIVAL AMANCIO CHAVES (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções

Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003773-27.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: RAFAEL ANTONIO LEITE

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, o débito foi quitado em momento anterior ao ato citatório (**evento 31-EXTR2**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0005127-53.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ELSA DE ARAUJO LOPES

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se as partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007356-83.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOÃO RAFAEL HOJUARA ARAÚJO

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se as partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007838-65.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARIA NÚBIA OLIVEIRA SOUZA

Ante o exposto, **EXTINGO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. **Sem condenação ao pagamento das custas processuais e dos honorários sucumbenciais, nos termos do artigo 26 da Lei 6.830/80. Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que promova o seguinte: 1. **Intimem-se** as partes acerca da presente sentença; 2. **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Caso subsista a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada deverá o exequente proceder com a imediata retirada. Em caso de

renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0011150-83.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: CARLOS ANTONIO GOMES RAMIRO

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se**. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0015930-32.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAO BATISTA XAVIER

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais somente no tocante ao débito vinculado à inscrição imobiliária de nº 35439 (CDA nº 20210035641). Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se as partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se**. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0015438-11.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: NARCIZA MARTINS DA SILVA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Deixo de condenar a parte executada ao pagamento das custas processuais, uma vez que se trata de ESPÓLIO, sem identificação de inventariante ou administrador provisório. Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem-se** as partes acerca do conteúdo da presente sentença; **Promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; Caso subsista a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. Em caso de renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022928-79.2022.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: EDIVALDO CAMPELO PINHEIRO

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, não foi instaurada lide. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: a) **Intime-se o exequente** acerca do conteúdo da presente sentença; b) Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se**. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0025940-72.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: FÉLIX ARAÚJO DA SILVA

Ante o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IX, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais, ante a não instauração da lide. **Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0029963-61.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: RAIMUNDA MARIA CAMPOS

Ante o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IX, do Código de Processo Civil. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbências, ante a não instauração da lide. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública **determino** que **intime-se** o exequente da presente sentença. **Intime-se**. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0031663-09.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MATILDE MARTINS LIMA

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, o débito foi quitado em momento anterior ao ato citatório (**evento 38-EXTR2, EXTR3, EXTR4 e EXTR5**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se**. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0031663-09.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MATILDE MARTINS LIMA

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0031663-09.2019.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de MATILDE MARTINS LIMA, CNPJ/CPF nº 472.294.621-34, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...**Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, o débito foi quitado em momento anterior ao ato citatório (**evento 38-EXTR2, EXTR3, EXTR4 e EXTR5**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se**. **Cumpra-se**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2023. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000782-78.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: BENEDITO ANTONIO RODRIGUES

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se**. **Cumpra-se**.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002178-22.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002974-13.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: ANTONIO JOAQUIM PEREIRA (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002957-74.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: ANTONIO DAMASIO DE ALMEIDA (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002300-35.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: HELIO PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003403-77.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0006718-16.2023.8.27.2706/TO

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

EXECUTADO: JOANA GAMA DA SILVA (ESPÓLIO)

ISTO POSTO, nos termos e fundamentos acima expostos e com fulcro no artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, devido a falta de representação processual, configurando ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. Sem custas, por ser o Exequente isento, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a) Intime-se** o exequente acerca do conteúdo da presente sentença; **b)** Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). **c)** Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0010802-65.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PARAISO DO TOCANTINS E REGIAO LTDA

Ante ao exposto, com base nos artigos 485, inciso IV, e 803, inciso I do Código de Processo Civil, **EXTINGO** o feito, sem resolução de mérito, em face da manifesta nulidade da execução. Sob a égide do princípio da causalidade, **CONDENO o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA** ao pagamento das despesas processuais finais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, esses os quais fixo no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, incisos I, II, III e IV e §3º, inciso I, do Código de Processo Civil. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que promova o seguinte: 1. **Intimem-se** as partes acerca da presente sentença; 2. Após o transcurso do prazo recursal, **promova-se** o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada (bens, valores, inclusão no SERASA, CNIB, etc). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte sucumbente; 3. Caso subsista a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 5. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Em caso de renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023965-78.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: GEAN SHARLY DE SOUSA SANTOS

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **CONDENO** a parte executada ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se às partes** acerca do conteúdo da presente

sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada. 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda ao cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0031390-30.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOSÉ ALVES DE REZENDE

Ante o exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem condenação ao pagamento das despesas processuais finais, uma vez que, o débito foi quitado em momento anterior ao ato citatório (**evento 41-ANEXO2, ANEXO3 e ANEXO4**). Os honorários advocatícios foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **a. Intimem-se** às partes acerca do conteúdo da presente sentença. **b. Certificado** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Nº dos Autos: 0007135-71.2020.8.27.2706

Acusado: P. R. P. B.

Vítima: D. F. D. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S)**: P. R. P. B. Brasileiro, natural de São João do Araguaia PA, pedreiro, nascido em 30/04/1996, do CPF 05580187181, filho de ROSANIA DA CRUZ BARBOSA, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido: a)** No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; **b)** Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; **c)** Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; **d)** Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal

Nº dos Autos: 0012598-86.2023.8.27.2706

Acusado: M G R

Vítima: S M D C

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(S)**: M G R, brasileiro, casado, vendedor, filho de Alaídes Gomes Cabral, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal**, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. **Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão;** **b)** No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente, ainda que esta não esteja no local; **c)** Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; **d)** Está proibido ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; **e)** Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja,

feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida..."Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 06 de julho de 2023. Eu, Giovanna Neiva Barros, lavrei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o acusado VALDEMY LOPES DE SOUSA, brasileiro, união estável, natural de São Geraldo do Araguaia/PA, nascido aos 26.12.1987, filho de Maria Barbara Vieira de Sousa e Antônio Lopes de Sousa, CPF nº 044.791.443-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do art. 129, §13º c/c art. 73 c/c art. 147, todos do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006. nos autos de ação penal nº .00221622620228272706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

ARRAIAS **Diretoria do foro** **Portarias**

Portaria Nº 1668/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 06 de julho de 2023

MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Arraias Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público judicial mesmo em dias sem expediente forense;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 42/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 12 de janeiro de 2023 (4795220)

CONSIDERANDO a Informação Nº 28140 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÁ e Informação Nº 28111 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS.

CONSIDERANDO a Solicitação (evento 5189862).

CONSIDERANDO que a Diretoria do Foro da Comarca de Arraias, nos termos do art.14, alínea "b" da Resolução nº 30/2022, compete elaboração anual da escala de plantão dos magistrados e servidores pertencentes ao Grupo 4, formado pelas Comarcas de Dianópolis, Arraias, Taguatinga e Paranã.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a escala de Plantão Forense para o período de **06/07/2023 a 14/07/2023.**

Art. 2º- Fica estabelecida a escala de plantão conforme anexo único desta Portaria.

Art 3º- De acordo com o art. 11 º incisos I,II,da resolução 30/2022, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Tribunal de Justiça e Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art 4º - O Magistrado e Servidor, que não puder comparecer ao plantão serão substituídos pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, **competindo-lhe as providências necessárias para comunicação tempestiva do substituto**, para que se dê a indispensável publicidade;

Art 5º - A Secretária do Foro da Comarca de Arraias-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria;

Encaminhem-se cópia da presente portaria aos Diretores dos Fóruns das Comarcas de Dianópolis, Paranã e Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

Márcio Ricardo Ferreira Machado
Diretor do Foro

Portaria Nº 1668/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARRAIAS, de 06 de julho de 2023	
COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, TAGUATINGA E PARANÁ	
18 H 00 min DO DIA 07/07/2023 ÀS 11H 59MIN DO DIA 14/07/2023	
Magistrado	Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado - (Comarca de Arraias/TO).
Assessor	Allan Viana Alencar Sousa - Mat. 354234
Técnico Judiciário	Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues - Mat. 274735 Telefone: (63) 98495-5478
Oficial de Justiça (Arraias e Paranã)	Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues - Mat. 274735 Telefone: (63) 98495-5478
Oficial de Justiça (Dianópolis e Taguatinga)	Jurceles de Melo Rodrigues – mat. – 93740 (Comarca Dianópolis) Telefone: (63) 99236 3484.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00030327220218272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) CRISTOFESON MELO VIEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/04/1981, natural de Teresina - PI, filho de Rosa Maria Melo Vieira e Francisco Vieira de Lacerda, RG nº 1508962 SSP/PI, CPF nº 877.017.153 -04, residente na Rua Juruá, Qd. E, Casa 03, bairro Parque das Palmeiras, Imperatriz – MA; **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 155, § 4º, II e IV, do Código Penal. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO** a **CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Às partes e aos advogados

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0000097-83.2017.8.27.2715 **chave do proc.:** 305702306517

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: BANCO BRADESCO S.A

Requerido: ML SERVICOS AGRICOLAS LTDA e WILSON GRISON

FINALIDADE: INTIMAR os requeridos ML SERVICOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob o nº 11.910.839/0001-83 e WILSON GRISON, inscrito no CPF sob o nº 182.323.610-34, residentes em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da SENTENÇA prolatada no evento 135 dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrita: “6. **ANTE O EXPOSTO**, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Código de Processo Civil, **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo do evento 128 (PET1), para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. 7. **DETERMINO** as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 8. Custas e despesas processuais remanescentes dispensadas, em virtude do entabulado pelos acordantes (evento 128). Honorários advocatícios, da forma constante no acordo. 9. **INTIMEM-SE**. Com o trânsito em julgado e uma vez promovidos os atos acima, **DETERMINO** que seja o processo arquivado, em atenção à renúncia ao prazo recursal consignado no acordo. 10. **CUMPRAM-SE**. 11. Cristalândia/TO, data no sistema e-Proc.

1ª escrivania criminal**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Medida Protetiva nº 0000505-72.2021.8.27.2735**, que a justiça pública move contra o acusado **WILLIAM REIS SILVA, brasileiro, Servidor Público, União Estável, nascido aos 23/10/1995 em Paraíso do Tocantins- TO, filho de Sirlene Oliveira Reis e Valdir de Tal, atualmente em local incerto, intimado pelo presente sobre a Sentença de EXTINÇÃO SEM RESLUÇÃO DE MÉRITO (Evento 64)**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 7 de julho de 2023. Eu ___Ludymilla da Silva Viana, Servidora Judicial, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS**1ª vara cível e família****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Juízo supramencionado, tramita a **Ação de Inventário** protocolada sob o nº 00002743420238272716, em que figura como inventariante do espólio de ELIECI PINTO DA MATA DE OLIVEIRA, o Sr. EVILAR BATISTA DE OLIVEIRA, sendo que, neste ato, procedemos à **CITAÇÃO de INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS**, para, querendo, contestarem no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, certifico e dou fé que, nesta data, afixarei cópia do presente edital no mural deste Fórum, bem como digitei e conferi. Dianópolis-TO, 06 de julho de 2023. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito.

GUARAÍ**1ª vara cível****Intimações às partes****INTIMAÇÃO À PARTE PRAZO 15 DIAS**

Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 00034220920218272721– Chave do processo: 724528550121

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

REQUERIDO: ELAINE CRISTINA DA MOTA GUEDES LIMA, autônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 6959505-1ª via-PC/PA, inscrita no CPF nº 031.609.611-33, e EVANILDO FERREIRA LIMA, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 140.591-2ª via-SSP-TO, inscrito no CPF nº 546.806.971-72, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 1469, centro, nesta cidade de Guaraí-TO.

SENTENÇA do Evento 54 de 16/05/2023: "Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE OS PEDIDOS DA INICIAL e para: INSTITUIR a servidão administrativa, sobre uma área correspondendo a 2.690,70m² (dois mil seiscentos e noventa mil metros e setenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, com o respectivo mandado de registro definitivo na matrícula do imóvel; cujo valor da indenização fixo em R\$15.000,00 (quinze mil reais), o qual deverá ser devidamente atualizado. Após depósito do valor residual, EXPEÇA-SE o mandado de imissão definitiva de posse (com cópia desta sentença), que servirá para a transcrição da servidão do imóvel no Cartório do Registro de Imóveis, nos exatos termos do art. 29 do Dec. Lei 3.365/41. JULGO EXTINGO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fundamento no art. 475, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o autor a pagar as custas processuais e taxa judiciária na forma dos art. 27, § 1º e 30 do Dec. Lei 3.365/41. Providências do Cartório: 1- Em caso de interposição de recursos, cumpra os seguintes procedimentos: 1.1 - Observar a contagem em dobro dos prazos para Advocacia Pública e Procuradoria; 1.2 - Interposto embargos declaração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, certifique a análise do respectivo prazo, dê-se vista pelo mesmo prazo ao embargado e, em seguida, remeta-se à conclusão, não sujeitando a preparo, nos termos do arts. 1022 e 1023 do CPC; 1.3 - Caso seja interposto recurso de apelação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (Art. 1003, parágrafo 5 do CPC), intime a parte recorrida para em igual prazo contrarrazoar o recurso interposto (artigo 1010, parágrafo 1º do CPC); 1.4 - Cumprido o item anterior, remeta-se os autos à instância superior, independente de juízo de admissibilidade e novas conclusões, nos termos do parágrafo 3º do Art. 1010 do CPC, mantendo o feito no localizador remetidos ao TJ ou TRF1; 2 - Não havendo recursos interpostos, certifique-se o trânsito em julgado, com menção expressa da data da ocorrência (artigo 1.006 do CPC). 3 - Após o trânsito em julgado, e decorridos 15 dias contados da certidão respectiva, não havendo pedido de cumprimento de sentença, arquivem-se os autos com as anotações de praxe. 4 - Cumpra-se o Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí/TO, data certificada no sistema. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito"**

1ª vara criminal**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital de Intimação de Sentença com prazo de 60 (sessenta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio vem **INTIMAR PEDRINA DA SILVA LIMA**, brasileira, natural de Araguaína/TO, nascido aos 06.11.1994, filha de José Pereira Lima e Ivanete Sousa Silva, residente na Rua Piauí, 458, Setor Universitário - Guaraí/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo resumo segue transcrito: "[...] **JULGO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE PARA, DESCLASSIFICANDO A ACUSAÇÃO, CONDENAR PEDRINA SILVA LIMA AS PENAS DO ARTIGO 180 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. DOSIMETRIA DA PENA:** Não há circunstâncias judiciais desfavoráveis. Fixo a pena base em 01 (um) mês de detenção. Presente a atenuante da confissão espontânea deixo de reduzir a reprimenda eis que já se encontra no mínimo legal. Não há agravantes. Não há causa especial de diminuição e nem de aumento de pena, **TORNO-A DEFINITIVA EM 01 (UM) MÊS DE DETENÇÃO.** Regime inicial: **ABERTO.** Substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos: **1- LIMITAÇÃO DE FINAL DE SEMANA** cujas regras serão definidas pelo Juízo da Execução[...]. Sentença publicada aos 23 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 04/07/2023. Lavrado por Fernanda Araújo Silva, estagiária e conferido por Ramilly Reis dos Santos de Oliveira - Diretora de Secretaria, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**Às partes e aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos autos processuais a seguir relacionados, nos termos do art. 346 do CPC. AÇÃO: Cumprimento de sentença AUTOS: 50001186320118272721 REQUERENTE: H.M.C.S. REQUERIDO: DEUSIMAR SOUSA DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, filho de Antônio Cardoso da Silva e Anizia Sousa da Silva. SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, **EXTINGO** a presente ação de pagamento de honorários advocatícios, com resolução do mérito da causa, reconhecendo a satisfação da obrigação. Ressalto que a presente sentença possui eficácia de coisa julgada material, encerrando definitivamente a disputa entre as partes em relação aos honorários de sucumbência. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos com as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito**, Data e Hora: 4/7/2023, às 16:31:47.

GURUPI**2ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos: 00064752420238272722

Denunciado: EDIVALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu EDIVALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Peixe/TO, filho de Nilza Cantuário dos Santos e José Alves dos Santos, nascido aos 22/02/1967, portador do CPF 597.866.63, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Gerson Fernandes Azevedo-Juiz de Direito. Gurupi/TO, aos 06/07/2023. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

Central de execução fiscal**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à INTIMAÇÃO do executado: **S A DE BRITO RODRIGUES ME - CPF/CNPJ: 02389046000170**, e dos sócios solidários da empresa; SELMA APARECIDA DE BRITO RODRIGUES, CPF Nº 278.930.301-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007568-03.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar o valor dos honorários sucumbenciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à CITAÇÃO do executado: **M. H. DOS SANTOS COSTA E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 07359229000166**, e dos sócios solidários da empresa; MARCOS AURELIO PEREIRA SANTOS, CPF: 02199917150, MARCIA HELENA DOS SANTOS COSTA, CPF: 89395956100 e M. H. DOS SANTOS COSTA E CIA LTDA, CNPJ: 07359229000166, por

estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5000786-31.2011.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de **Dívida Ativa No (S). CDA C-688/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.479,95(um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 26 de junho de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **INTIMAÇÃO** do executado: **CEREALISTA CAVALCANTE LTDA - CPF/CNPJ: 33562620000173**, e dos sócios solidários da empresa; **AROLDO ARRUDA CAVALCANTE**, CPF: 21415374368, **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, CPF: 16106814104 e **CEREALISTA CAVALCANTE LTDA**, CNPJ: 33562620000173, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** - Autos Eletrônico - e-Proc – nº **5001503-09.2012.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 30 (trinta) dias, para querendo apresentar contrarrazões de Apelação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ANTÔNIO AUGUSTO CARRILHO COELHO**, CPF/CNPJ nº 88418316187, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0011433-34.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 81322**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 821,58 (oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 07 de julho de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

DOUTOR JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação Cível autuada sob o nº **00001518520188272724**, proposta por **JOSILENE MARTINS DOS SANTOS**, em face de **VALTERIM SILVA SANTOS**, **MARIA LUCICLEIDE SILVA SANTOS**, **MARIA CLEUDES SILVA SANTOS VILELA**, **JOSÉ RIBAMAR SILVA SANTOS**, **JOANA SILVA SANTOS**, **CLEITON SILVA SANTOS**, **ANTONIO EDILSON SILVA SANTOS**, **ANTONIO CLEBE SILVA SANTOS** e **ANTONIA BARBOSA SILVA SANTOS**. Sendo o presente para **CITAR ANTONIO EDILSON SILVA SANTOS**, para querendo contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos art's. 231, I, e 319 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de julho de 2023. E para constar, eu, Tatiane Oliveira Costa Borba, Servidora de Secretaria o digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

DOUTOR JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam os autos de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, sob Nº **00007141620178272724**, ajuizada por **REJANE DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO SILVA** contra **ADAILSON NASCIMENTO DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido. Sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte Requerida, da r. sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, **ACOLHO** os pedidos inaugurais formulados pela parte autora, por conseguinte, **DECLARO RESOLVIDO O MÉRITO DO PROCESSO**, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, o que faço para: **a) DECRETAR** o divórcio de **REJANE DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO** e **ADAILSON NASCIMENTO DA SILVA**. **b) AUTORIZAR** a requerida, se assim desejar, a voltar a utilizar o nome

de solteira. As custas e despesas processuais serão rateadas entre as partes (art. 90, § 2º, CPC). No entanto, a exigência das verbas ficará suspensa, pois a parte autora é beneficiária da gratuidade da justiça (evento 5) e, nesta oportunidade, **DEFIRO** o benefício também à parte requerida (art. 98, § 3º, CPC). Registro que a benesse da gratuidade da justiça compreende, nos termos do art. 98, § 1º, inciso IX, “os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido”; observação que deverá constar do mandado de averbação a ser expedido. Após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE o mandado de averbação, REMETENDO ao cartório de registro civil competente para cumprimento. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria TJTO n. 372/2020, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que as partes são beneficiárias da gratuidade da justiça. Publicação automática no sistema eletrônico. EXPEÇA-SE o que for necessário. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Itaguatins (TO), data certificada pelo sistema. E, para constar, eu, Tatiane Oliveira Costa Borba, Servidora de Secretaria o digitei e subscrevi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

DOUTOR JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...1ª PUBLICAÇÃO????

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO/CURATELA** autuada sob o nº 00009688820188272712, proposta por **RAIMUNDA MOTA DIAS**, em face de **EDINALVA CHAVES MOTA**. Pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a incapacidade parcial da requerida **EDINALVA CHAVES MOTA**, brasileira, solteira, desempregada, nascida aos 09/07/1967, CI/RG. 0613753120170 – SSPMA, inscrita no cadastro de pessoas físicas, CPF sob o nº 971.500.701-59, residente e domiciliada na Travessa Maringá, nº 82 – Axixá do Tocantins/TO, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “01. **CONFIRMO** a decisão proferida no evento 4; 02. **ACOLHO** o pedido inicial e, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o processo com análise de mérito, para: 2.1. **DECLARO** a incapacidade parcial da requerida **EDINALVA CHAVES MOTA**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; 2.2. **NOMEIO** a autora **RAIMUNDA MOTA DIAS** como **CURADORA DEFINITIVA** da interditanda **EDINALVA CHAVES MOTA** para representar a curatelada na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalta-se que a curadora dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, ressalvando o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. 3. **DISPENSO** a curadora dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, **ADVERTIDA** que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em razão da sucumbência, **CONDENO** a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.212,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois que **DEFIRO-LHE** os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). **PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA** 1. **INTIMAR** as partes e o Ministério Público desta decisão; 2. **CONTABILIZAR** e, quando oportuno, **CERTIFICAR** o trânsito em julgado da sentença; 3. Certificado o trânsito em julgado, em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, e art. 9º, III, do CC, **INSCREVER** esta sentença no Registro Civil e **PUBLICAR** na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela; 4. **LAVRAR** o termo de curatela definitiva; 5. **EXPEDIR** o mandado para registro da averbação e **REMETER** o Cartório de Registro Civil competente, solicitando informações quanto ao cumprimento no prazo de até 30 dias; 6. **INTIME-SE** a curadora nomeada a comparecer perante o cartório judicial a fim de firmar o termo de compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da confirmação do registro da sentença Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste Município e Comarca, nos termos do que prevê o artigo 93, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973. 7. Cumpridas as formalidades legais, **ARQUIVAR** os autos; 8. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria TJTO n. 372/2020, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Publicação automática no sistema eletrônico.

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº_00366808320218272729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO

FINALIDADE: O juiz de Direito **LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) **FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, advogada, nascida aos 15.07.1987, natural de Colinas do Tocantins, portadora do RG nº 864899 SSP-TO, inscrita no CPF sob nº 015.628.931-81, filha de Cícera Paulo dos Santos e João Batista de Oliveira?, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0036680-83.2021.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "1. RELATÓRIO. Trata-se de ação penal promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de Flávia Paulo dos Santos Oliveira Ribeiro, brasileira, solteira, advogada, nascida aos 15.07.1987, natural de Colinas do Tocantins, portadora do RG nº 864899 SSP-TO, inscrita no CPF sob nº 015.628.931-81, filha de Cícera Paulo dos Santos e João Batista de Oliveira, pela prática da conduta descrita no artigo 168, §1º, inciso III, do Código Penal Brasileiro (apropriação indébita com aumento de pena em razão do recebimento dos valores advindos de ofício, emprego ou profissão), pelos fatos assim narrados na peça exordial, os quais transcrevo, *in verbis*: [...] A denúncia foi oferecida em 29 de setembro de 2021 e recebida no dia 1 de outubro de 2021 (evento 4). A acusada foi citada e apresentou resposta por meio de seu patrono (evento 16 e 39). Na decisão do evento 42, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na audiência de instrução, foram ouvidas as seguintes pessoas: Geniana Mônica de Oliveira. Foi decretada a revelia da acusada (em 16 de fevereiro de 2023, evento 87). Não foi requerida nenhuma diligência. Em suas alegações finais por memoriais, o Ministério Público pugnou pela condenação nos termos da denúncia (evento 92). A Defesa, por sua vez, em sede de alegações finais por memoriais, requereu a absolvição por insuficiência de provas (evento 95). É, em síntese, o relatório. 2. FUNDAMENTAÇÃO. Eis a síntese das narrativas colhidas na audiência judicial: A vítima, Geniana Mônica de Oliveira, narrou que Flávia se apropriou de valores indevidamente utilizando como manobra a sua profissão e causando um prejuízo de pelo menos 14.684 reais a ela. Confirma que assinou o termo de procuração dando à Flávia a constituição de procuradora em uma causa trabalhista, não se lembra do nome exato, se era termo ou procuração. Ratifica que Flávia era sua advogada, e que assinou o determinado termo ou procuração, queria mover uma ação trabalhista contra uma empresa de Palmas. Alega que 30% do valor da causa seriam de Flávia e caso Geniana indicasse algum cliente para a advogada o valor ficaria em 25%. A vítima indicou uma colega dela para que o valor diminuísse. Relata que não recebeu nada do dinheiro da causa. Alega que Flávia se apropriou do valor. A vítima devia ter recebido em novembro de 2018, mas nunca recebeu nenhum valor que lhe era de direito. Conseguiu receber um valor decorrente do seguro. Narra que descobriu que Flávia subtraiu o dinheiro pela demora do recebimento do valor e porque teve a iniciativa de procurar outro advogado para verificar a causa que confirmou a situação de desvio. Geniana foi até Flávia, entre os anos de 2018 e 2019. Falou com ela mais de uma vez no estabelecimento de trabalho da ré, mas ela negou estar com o dinheiro e alegou que a empresa já tinha pagado o valor. Alega que conversa com Flávia por mensagem e que a acusada diz que para resolver a situação precisa que Geniana assine uns papéis, e a vítima se nega a seguir tais passos. Confirma que tem todas as conversas com Geniana em prints. Geniana diz estar desempregada, tem dois filhos, e que o dinheiro que lhe é de direito faz muita falta a ela. No escritório de Flávia tinha mais advogados trabalhando. Assim foram estabelecidos os fatos. Presentes os pressupostos processuais e as condições da ação, tanto que sequer foram arguidas questões preliminares ou prejudiciais, passo ao exame do mérito da demanda. Finda a instrução processual, concluo que a ação penal é PROCEDENTE. Emerge do conjunto probatório que a denunciada foi constituída procuradora para atuar em causa judicial trabalhista e apropriou-se do valor de R\$14.648,78 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) pertencentes à vítima Geniana Mônica de Oliveira. Pois bem. O órgão ministerial imputa ao acusado a suposta prática do delito do artigo 168, §1º, inciso III, do Código Penal. [...] Com efeito, a materialidade do delito está demonstrada pelo Boletim de Ocorrência n.073971/2019, pelo comprovante de resgate da Justiça Trabalhista, todos acostados no inquérito policial, bem como pela prova oral produzida nos autos, que comprovam, ainda, a autoria. Senão vejamos. O crime de apropriação indébita se configura com a conduta do agente de tomar para si/apoderar-se indevidamente de uma coisa alheia móvel, de que tinha a posse ou a detenção. Consuma-se no momento em que o agente exterioriza o seu *animus rem sibi habendi*, ou seja, quando inverte o título da posse, passando a agir como dono, recusando-se a devolver a coisa ou praticando algum ato externo típico de domínio. No depoimento conforme transcrição em linhas pretéritas, Geniana Mônica de Oliveira expôs que contratou a ré para representá-la em uma ação trabalhista, inclusive, chegou a assinar uma procuração dando poderes à advogada. Alegou que Flávia determinou o pagamento de seus honorários no montante de 30% (trinta por cento) do valor da causa. Após ganhar a causa, não chegou a receber nenhum valor da empresa, ocasião em que tomou ciência de que a ré teria se apropriado do valor de aproximadamente R\$14.000 (quatorze mil reais). Relatou que chegou a questioná-la, mas a denunciada negou ter recebido qualquer valor. No caso em apreço, emerge do conjunto probatório que a denunciada efetivamente recebeu o valor referente à causa trabalhista pertencente à vítima Geniana, conforme restou comprovado nos comprovantes de depósitos, vide processo 0040389-97.2019.8.27.2729/TO, evento 1: Soma-se a isto, é possível verificar que foi expedido alvará referente à ação trabalhista autorizando o pagamento do saldo existente na conta judicial n.042/01526597-3, em nome de Geniana Mônica de Oliveira, por sua procuradora, Dra. Flávia Paulo dos Santos Oliveira, sob OAB nº6951/TO, vejamos: [...] Destarte, indubitável que a denunciada movimentou valor que a Geniana deveria ter sido destinado e que tal quantia jamais foi a ela entregue, portanto, a advogada, utilizando-se de suas atribuições profissionais para apropriar-se do dinheiro, configurando-se, assim, o crime na forma consumada. Assim, incontestemente a prática do crime de apropriação indébita, prevista no artigo 168 Código Penal ("Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção."). Outrossim, restou evidenciada a majorante prevista no artigo 168, §1º, inciso III, do Código Penal, *in verbis*: "[...] § 1º - A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa: [...] III - em razão de ofício, emprego ou profissão." Já decidiu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: [...] Daí extrai-se que a majorante somente ocorre quando a profissão, função e ofício sejam única e necessária causa da confiança e da entrega, exatamente como ocorreu no caso versado.

Ou seja, a vítima confiou à advogada o recebimento dos valores que lhes eram devidos, que, entretanto, por ação dolosa não foram repassados. Portanto, a acusação contida na denúncia, em cotejo com as provas produzidas durante a instrução, foi devidamente confirmada, não se podendo alegar insuficiência probatória. Assim, a condenação é de rigor. No mais, acolho o pedido do Ministério Público pela fixação de valor mínimo como reparação pelos danos causados à vítima. Em atendimento ao disposto no artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, fixo o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de reparação dos danos causados pela infração à vítima, a ser corrigido monetariamente a partir da data de publicação desta sentença, sem prejuízo de eventual direito da vítima de pleitear valor maior na esfera cível. Assevero que essa quantificação é tida como adequada e necessária à reparação dos prejuízos sofridos pela vítima. Nesse sentido, segue o posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: [...] Em relação aos antecedentes criminais, verifico que trata-se de réu primário, não havendo nada que o desabone. 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar Flávia Paulo dos Santos Oliveira Ribeiro como incurso nas penas do artigo 168, §1º, III, do Código Penal. Passo a dosagem da pena. 1ª fase – Circunstâncias judiciais (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade normal para o tipo; não registra maus antecedentes; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; o motivo, as circunstâncias e as consequências da infração não prejudicam o acusado, pois são inerentes a fatos desta natureza; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso, mas isso não afetará a graduação da pena. Pena-base: Assim, considerando que todas as circunstâncias judiciais são favoráveis ao acusado, fixo a pena base em seu mínimo legal de 1 (um) ano de reclusão. 2ª fase. Atenuantes e Agravantes: Não há circunstâncias agravantes nem atenuantes. Dessa forma, a pena permanece inalterada nesta fase. 3ª fase: causas de aumento e de diminuição. Não há causa de diminuição. Reconheço a causa de aumento pelo exercício de ofício, do artigo 168, § 1º, III, do CP, e aplico a fração de 1/3 sobre a pena. Pena definitiva de Flávia Paulo dos Santos Oliveira Ribeiro: Fica estabelecida a pena definitiva em 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão. Multa: Fixo proporcionalmente a multa em 13 (treze) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no mínimo legal. Regime inicial: Diante das circunstâncias do fato e do quantum fixado, determino que esta seja cumprida em regime inicial ABERTO, conforme artigo 33, § 2º, alínea "c", do CP. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, pois atende aos requisitos do artigo 44 e seu § 2º, do CP, quais sejam; comparecimento mensal à CEPEMA e prestação de serviços à comunidade, de forma compatível com seu ofício. Concedo à ré o direito de recorrer em liberdade. Condeno a ré no pagamento das custas processuais. Conforme fundamentado anteriormente, fixo em R\$15.000,00 (quinze mil reais) o valor da pena reparatória em favor de Geniana Mônica de Oliveira. O processo será encaminhado à CPE para as intimações, expedição de ofícios e demais providências de praxe previstas no Provimento nº 02/2023/CGJUS/TO. Após o trânsito em julgado, expeçam-se a guia de execução definitiva ao juízo da vara de execuções penais e ofício ao Instituto de Identificação. Intimo as partes para ciência. Ao final, arquite-se. Palmas/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema.". LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES- Juiz de Direito." Palmas, aos 06/07/2023. Eu, KÁSSIA MILLENA PEREIRA DA CUNHA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº 00108926720218272729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: **JOSÉ RODOLPHER OLIVEIRA DE SOUZA**

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado **JOSÉ RODOLPHER OLIVEIRA DE SOUZA** brasileiro, músico, casado, nascido aos 03/01/1980, natural de Santarém/PA, portador do RG nº 4067107, inscrito no CPF nº 659.196.102-04, filho de José Gonçalves de Souza e de Maria Eliete Oliveira de Souza?, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0010892-67.2021.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "1. RELATÓRIO Trata-se de ação penal promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de José Rodolpher Oliveira de Souza pela prática da conduta descrita no artigo 215-A do Código Penal, por duas vezes, pelos fatos assim narrados na peça exordial, os quais transcrevo, in verbis: [...] 1º FATO Noticiam os autos do Inquérito Policial que, no dia 3 de maio de 2019, por volta das 20h, na Igreja Internacional da Renovação, situa - da à Quadra 501 Sul, Rua NSA-14, Conjunto 02, nesta capital, o ora denuncia - do praticou contra a vítima xxxxxxx, sem a sua anuência, ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia. Segundo restou apurado, a vítima frequentava a citada Igreja, ocasião em que o denunciado exercia as funções de Pastor e Líder dos Jovens e do Louvor, que lhe oportunizava a aproximação com a vítima e de - mais jovens da Igreja. Com o passar do tempo, RODOLPHER procurou estreitar a amizade com a vítima, buscando saber inclusive de sua vida íntima, passando a visitá-la no seu local de trabalho e abraçando-a mais apertado, dando-lhe "beijos molhados". No dia dos fatos, haveria um casamento na Igreja e a vítima estava trabalhando em uma sala, quando entrou o Denunciado, esperou as outras pessoas saírem e passou a elogiar sua beleza, chegando a passar a mão em sua coxa e apalpar-lhe os seios, mas ele afastou-se no momento em que outra pessoa entrou na sala. Mais tarde, RODOLPHER mandou-lhe uma mensagem via Whatsapp com a frase "Obrigado, Delícia", em agradecimento por ela ter enviado fotos do casamento para ele. Após esse episódio, a vítima deixou de frequentar a Igreja e veio a tomar conhecimento que RODOLPHER havia se comportado de maneira semelhante com outras 07 (sete) meninas (Evento 1, NOT_CRIME1, fls. 8). 2º FATO Consta também que, no dia 13 de maio de 2019, numa via pública próximo da Qd. 106 Norte, nessa cidade, dentro do veículo de RO - DOLPHER, o denunciado praticou contra a vítima xxxxxxxxxx, sem a sua anuência, ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia. Segundo apurado, o denunciado

também no exercício das funções de Pastor e Líder dos Jovens conheceu Bruna e inicialmente passou a lhe questionava sobre sua vida íntima e chegou a pedir-lhe fotos despida, e que ele lhe enviava fotos de cueca e nu, exibindo seu órgão sexual, também relatando a ela sobre um caso que mantinha com outra menor da Igreja (Even - to 10, DECLARACOES2, fls. 06). Apurou-se que denunciado nas saídas de aulas de jiu-jitsu passou a dar carona para Bruna, quando passava as mãos nas pernas da mesma passou a exigir que a mesma praticasse sexo oral com o denunciado. Consta que no dia 13 de maio de 2019, a vítima estava no veículo do denunciado, que parou em um local escuro e passou a mão e boca nos seios da vítima, exigindo sexo oral, pois do contrário não abriria a porta do veículo. O denunciado somente deixou a vítima sair do veículo depois que a mesma, contra sua vontade, realizou os atos libidinosos. Convocado pela Igreja para apresentar explicações acerca da prática de atos libidinosos com nra 5 (cinco) meninas da congregação, RODOLPHER admitiu a prática dos fatos (Evento 1, ATA3, fls. 02), tendo sido excluído da igreja.[...] A denúncia foi recebida em 23 de abril de 2021 (evento 4). Houve citação do acusado (evento 61). Foi apresentada resposta à acusação (evento 16). Por não incorrer em nenhuma hipótese prevista no artigo 397 do Código de Processo Penal, foi determinado inclusão em pauta para audiência de instrução e julgamento. A audiência ocorreu em 24/01/2022. Foram ouvidas as seguintes testemunhas, cujo resumo do depoimento as acompanha: [...] Em seu interrogatório, o réu negou os fatos que lhe foram imputados na denúncia, é inocente, que a xxxxxx distorceu os fatos, que em cima do local onde xxxxxx trabalhava, resolvia os problemas da igreja. Que no dia do casamento, a igreja estava lotada, que se ficaram a sós foram questões de segundos, que não praticou nada com ela, era um relacionamento igual com todos, de pastor e jovem. Que o corretor que escreveu delícia. Com a xxxx teve um relacionamento mais íntimo. Que ficaram três vezes dentro do carro, que sempre dava carona para ela até a academia, para a igreja. Que sempre trocavam mensagens. Que só houveram sexo oral. Em uma das vezes pegou ela na academia, decidiu encostar o carro e ficaram conversaram, que não trancou o carro. Que não sabe o porquê fizeram isso. Que o Sxxxx escolheu ele para ser pastor. Que confessou o adultério e todos perdoaram. Que não teve nenhum relacionamento diferente e nenhuma intenção com a xxxxxxx. Que na igreja o discipulado pessoal, é pastora com mulher e pastor com homem. Que era amigo de todas as ovelhas. Não foi requerida nenhuma diligência. Em suas alegações finais por memoriais, o Ministério Público pugnou pela condenação nos termos da denúncia (evento 78). A defesa, em sede de alegações finais por memoriais, requereu a absolvição ante a inexistência de infração penal. Em caso de condenação, pugnou pela desclassificação do artigo 215-A para o artigo 216-A, do Código Penal. Por fim, pugnou pela fixação da reprimenda em seu mínimo legal (evento 81). É, em síntese, o relatório. 3. DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia para: a) absolver José Rodolpher Oliveira de Souza das imputações do artigo 215-A, do Código Penal em relação à vítima xxxxxx, com base no artigo 386, III e VII, do Código de Processo Penal; b) condenar José Rodolpher Oliveira de Souza como incurso nas penas do artigo 215-A, caput, do Código Penal, em relação à vítima xxxxxx. Passo à dosagem da pena, conforme artigos 59 e 68 do Código Penal. 1ª fase: das circunstâncias judiciais a) a culpabilidade, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; b) o réu não possui maus antecedentes; c) a conduta social deve ser considerada favorável ao réu à míngua de provas em sentido contrário; d) a personalidade também deve ser considerada favorável ao réu, à míngua de prova técnica a demonstrar que o mesmo seja voltado para a prática delitiva; e) a motivação é normal à espécie; f) as circunstâncias também são comuns ao delito; g) não há consequências comprovadas; h) não há prova de que o comportamento da vítima contribuiu para a ação delitiva. Assim, considerando que todas as circunstâncias judiciais são favoráveis ao acusado, fixo a pena base em seu mínimo legal de 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª fase: agravantes e atenuantes Não há circunstâncias agravantes nem atenuantes. 3ª fase: causas de aumento e de diminuição Não há causas de aumento ou diminuição. Fixo a pena definitiva de José Rodolpher Oliveira de Souza em 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, cujo valor arbitro no mínimo legal. Estipulo o regime inicial ABERTO para o início do cumprimento da pena, considerando o quantum fixado e a primariedade do réu, conforme artigo 33, § 2º, alínea "c", do CP. Substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito, pois atende aos requisitos do artigo 44 e seu § 2º, do CP, sendo: a) comparecimento mensal à CEPEMA. Deixo de aplicar o sursis, diante da vedação do artigo 77, III, do CP. Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Condeno o réu no pagamento das custas processuais. Intimo as partes para ciência. Expeça-se o necessário e oficie o Instituto de Identificação. Salvo recursos e após cumprimento das diligências cartorárias, archive-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se a guia de execução definitiva ao juízo da vara de execuções penais. Ao final, archive-se. Palmas/TO, 20/07/2022." LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES- Juiz de Direito." Palmas, aos 24/04/2023. Eu, DEBORAH AGUIAR DO CARMO BARBOSA, digitei e subscrevo.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO**, CPF/CNPJ: 13.031.174/0002-44, e EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO, CPF/CNPJ: 122.580.325-04; por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029363-97.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-968/2022, inscrita em 18/05/2022, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 75.257,69 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e

Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LEOMAR GUEDES PEREIRA**, CPF/CNPJ: 045.231.231-01, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029248-76.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220008207, inscrita em 01/06/2022, referente ao IPTU, COSIP e TXS; 20220008208, inscrita em 01/06/2022, referente ao IPTU, COSIP e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.925,34 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA DA PAZ**, CPF/CNPJ: 920.898.281-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029238-32.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220008184, inscrita em 12/04/2021, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; 20220008185, inscrita em 12/04/2021, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 6.915,88 (seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de REGINA RAMOS DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 815.745.501-44, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029229-70.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220008165, inscrita em 04/01/2019, referente ao TXS, IPTU REV, COSIP; 20220008166, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS, COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.103,21 (cinco mil, cento e três reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MARCOS DELLEON MEDEIROS SANTOS**, CPF/CNPJ: 955.935.271-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028639-93.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de

Dívida Ativa n.º(s) 20220007017, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, COSIP; 20220007018, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU; 20220007019, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS; 20220007020, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.846,59 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RAIMUNDO SEBASTIAO RODRIGUES XAVIER DA SILVA**, CPF/CNPJ: 269.811.303-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028475-31.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220006844, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS; 20220006849, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS; 20220006850, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, COSIP; 20220006852, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP; 20220006862, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, COSIP; 20220006864, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP; 20220006871, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, COSIP; 20220006877, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 8.345,10 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de FLAVIA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, CPF/CNPJ: 805.666.421-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0027576-33.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220006672, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220006698, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS-COLIXO; 20220006699, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220006702, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; 00000, inscrita em 00/00/0000, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 8.517,25 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CARLOS ALBERTO LINHARES GALVÃO**, CPF/CNPJ: 586.736.361-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0026994-33.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220006257, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220006258, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; 20220006259, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; 20220006260, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO, 20220006261, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO, 20220006262, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO, 20220006263, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO, 20220006264, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO, 20220006265, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU

REV, TXS-COLIXO, 20220006266, inscrita em 12/04/2021, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO, 20220006267, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO, 20220006268, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO, 20220006269, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO, 20220006270, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO, 20220006271, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 21.546,13 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e treze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de FRANCKS JEAN DA CUNHA**, CPF/CNPJ: 794.916.261-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0026983-04.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220006245, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS, COSIP; 20220006246, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP, TXS; 20220006247, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS, COSIP; 20220006248, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS, COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 14.139,60 (quatorze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de VERONICE FERREIRA SANTOS**, CPF/CNPJ: 842.223.281-20, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0047833-79.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de MARIA ALICE ALVES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 485.351.251-91, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0014168-72.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de TOCANTINS PAPELARIA LTDA**, CPF/CNPJ: 07.177.403/0001-50, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0023907-11.2018.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO

TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 31 de maio de 2023.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RESTAURANTE POR DO SOL LTDA**, CPF/CNPJ: 13.438.416/0001-38, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046979-85.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014735, inscrita em 24/01/2020, referente ao TLS; 20220014736, inscrita em 24/01/2020, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.263,35 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de BIANCA DE FÁTIMA AIRES BRAGA**, CPF/CNPJ: 623.260.231-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032746-83.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220010194, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220010195, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220010196, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 9.626,71 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de VALDETE SILVA DOS REIS**, CPF/CNPJ: , por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032803-04.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220010290, inscrita em 27/06/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220010291, inscrita em 27/06/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 4.771,34 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOÃO NOLETO RIBEIRO JUNIOR**, CPF/CNPJ: 052.119.671-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome

conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029933-83.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220009192, inscrita em 07/06/2022, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; 20220009193, inscrita em 07/06/2022, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.244,65 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de COMERCIAL DE MOVEIS L V P A LTDA**, CPF/CNPJ: 08.076.577/0001-99, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0030967-93.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220009788, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS, COSIP; 20220009789, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS, COSIP; 20220009790, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP, TXS; 20220009791, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS, COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 6.586,38 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de FABIO DE ALMEIDA FRANCO**, CPF/CNPJ: 376.976.761-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0031781-08.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220010686, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220010687, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO, cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.089,19 (cinco mil, oitenta e nove reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de FRANKLIN MAURÍCIO DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 391.057.412-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0032354-46.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220010045, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU; 20220010046, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.178.901,47 (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ELIONE OLIVEIRA DE JESUS**, CPF/CNPJ: 611.895.291-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029734-61.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220009096, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS-; 20220009097, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.235,35 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de IZAIAS MOURA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 709.439.151-04, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029722-47.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220009085, inscrita em 06/06/2022, referente ao TXS, IPTU REV, COSIP; 20220009086, inscrita em 06/06/2022, referente ao IPTU, TXS, COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 4.542,62 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOAO FERREIRA BARROS**, CPF/CNPJ: 082.644.651-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029650-60.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220008926, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220008927, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS-COLIXO; 20220008928, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220008929, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS-COLIXO; 20220008930, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220008931, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.542,47 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOAO BRAGA BONILHA**, CPF/CNPJ: 247.000.101-34, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029496-42.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220007273, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU e TXS; 20220007274, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.631,35 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador

especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CLEIDES BARBOSA ALVES**, CPF/CNPJ: 709.446.791-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044313-14.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013522, inscrita em 05/08/2022, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220013523, inscrita em 05/08/2022, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.126,36 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de VALDOBERTO PIRES FONSECA**, CPF/CNPJ: 419.031.611-34, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044205-82.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220011738, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220011739, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; 20220011740, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220011741, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU; TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.566,60 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MARIA GORETE VIEIRA DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 372.417.613-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043850-72.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013429, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220013431, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.359,90 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de GISLENE PEREIRA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 020.103.381-03, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043809-08.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE

PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012096, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220012097, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.298,15 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ROBERTO YOSHIRO MURAKAMI**, CPF/CNPJ: 351.290.428-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043787-47.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012076, inscrita em 18/07/2022, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220012077, inscrita em 18/07/2022, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.809,04 (dois mil, oitocentos e nove reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ZULEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, CPF/CNPJ: 177.979.002-30, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043365-72.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013225, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS-COLIXO; 20220013226, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220013227, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.196,62 (três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de SEBASTIANA ALMEIDA**, CPF/CNPJ: 333.861.703-82, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043079-94.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220011329, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220011330, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 4.191,08 (quatro mil, cento e noventa e um reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JANDIR BELO DE VASCONCELOS**, CPF/CNPJ: 004.269.464-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0033346-07.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220010452, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220010454, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO, 20220010456, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS-COLIXO, 20220010457, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.997,42 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de VALFLOR ALVES PEREIRA**, CPF/CNPJ: 163.362.831-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0033243-97.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220010417, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU; 20220010418, inscrita em 07/06/2022, referente ao COSIP-IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.535,39 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LINDALVA BEZERRA BANDEIRA**, CPF/CNPJ: 207.627.123-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046156-14.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014526, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220014527, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.815,28 (dois mil, oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOSE AUGUSTO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 630.031.476-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044199-75.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012231, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU e TXS; 20220012232, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU e TXS; 20220012233, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 6.715,69 (seis mil, setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara

de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE SALOMAO WENCESLAU RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF/CNPJ: 265.214.231-34, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0014198-10.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220003816, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS; 20220003817, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 5.952,79 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MARCELO LEINEKER COSTA**, CPF/CNPJ: 694.769.771-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0014341-96.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220004010, inscrita em 07/04/2022, referente ao ITBI; 20220004011, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220004012, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220004013, inscrita em 07/04/2022, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 11.701,07 (onze mil, setecentos e um reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de J. D. & S. ADMINISTRACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ: 08.583.683/0001-69, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0021895-82.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220005552, inscrita em 04/05/2022, referente ao ISS; 20220005553, inscrita em 04/05/2022, referente ao ISS; 20220005554, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLF; 20220005555, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLS; 20220005556, inscrita em 04/05/2022, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 34.787,89 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO**

de **CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - C R E R**, CPF/CNPJ: 09.655.992/0001-60, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0022258-69.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220006159, inscrita em 17/02/2022, referente ao ISS; 20220006160, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLS; 20220006161, inscrita em 12/05/2022, referente ao IPTU REV; 20220006162, inscrita em 12/01/2022, referente ao TXS; 20220006163, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP; 20220006164, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 44.213,33 (quarenta e quatro mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LUIZA HELENA ASSUMPCAO ALENCAR**, CPF/CNPJ: 635.714.551-34, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0042862-51.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220011221, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU; 20220011222, inscrita em 01/01/2021, referente ao IPTU; 20220011223, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU e TXS; 20220011225, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 7.028,72 (sete mil, vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de FRANCISCA CASSIA SA DE CARVALHO**, CPF/CNPJ: 388.905.261-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043666-19.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220011523, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220011524, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.752,14 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RUTH MESQUITA DE ARAUJO**, CPF/CNPJ: 719.535.743-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0043828-14.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012107, inscrita em 18/07/2022, referente ao IPTU; 20220012108, inscrita em 18/07/2022, referente ao IPTU; 20220012110, inscrita em 18/07/2022, referente ao COSIP; 20220012111, inscrita em 18/07/2022, referente ao TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 6.024,67 (seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no

placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOAO SEVERIANO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 689.342.974-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044109-67.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220011643, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220011644, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.516,70 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE MARIA DE JESUS SANTOS**, CPF/CNPJ: , por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044505-44.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012363, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU e TXS; 20220012364, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU e TXS; 20220012365, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU e TXS; 20220012366, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.751,94 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de PAULO CESAR CARNEIRO TAVARES**, CPF/CNPJ: 354.640.461-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0009778-59.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220000176, inscrita em 04/02/2022, referente ao ISS; 20220000177, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU; 20220000178, inscrita em 28/08/2018, referente ao IPTU REV, TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 6.306,39 (seis mil, trezentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOMA COMERCIO DE INSUMOS EIRELI**, CPF/CNPJ: 22.439.769/0002-24, e **JULIANO SOUZA CHIMA USKI**, CPF/CNPJ: 312.385.788-37; por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0009219-05.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-3403/2021, inscrita em 12/08/2021, referente a MULTA; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 172.380,90 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e**

noventa centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de SOL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CPF/CNPJ: 20.269.179/0001-94, e **SOLANGE ADRIANO DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 694.272.081-04; por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0013533-91.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-4073/2021, inscrita em 24/09/2021, referente a MULTA; C-4071/2021, inscrita em 24/09/2021, referente a MULTA; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 44.318,97 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de TELE INGRESSOS STARTUP TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**, CPF/CNPJ: 29.505.159/0001-40, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046263-58.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013097, inscrita em 01/01/2021, referente ao TLF; 20220013098, inscrita em 01/01/2021, referente ao TLS; 20220013099, inscrita em 28/07/2022, referente a MULTA; 20220013100, inscrita em 28/07/2022, referente a MULTA; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 6.827,87 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LUZIENE BARBOSA FERREIRA**, CPF/CNPJ: 013.369.491-71, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045894-64.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012850, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU e TXS; 20220012851, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP, IPTU e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.359,99 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO**

de **LECIA VIANA COSTA**, CPF/CNPJ: 398.739.861-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045672-96.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012767, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU e TXS; 20220012768, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP, IPTU e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.370,08 (três mil, trezentos e setenta reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de R. C. DE MORAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEARIA**, CPF/CNPJ: 30.247.362/0001-42, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045667-74.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014265, inscrita em 15/08/2022, referente a MULTA; 20220014266, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLF; 20220014267, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.002,24 (três mil, dois reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ALZIRA DIAS DOS REIS SILVA**, CPF/CNPJ: 713.160.861-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045648-68.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014229, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU e TXS; 20220014230, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 2.900,33 (dois mil, novecentos reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JANOLINA MARTINS VIEIRA**, CPF/CNPJ: 689.639.391-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045419-11.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012666, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220012667, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.276,68 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CLAUDILDE SILVA CAETANO**, CPF/CNPJ: 623.388.701-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044943-70.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012527, inscrita em 25/03/2015, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; 20220012528, inscrita em 25/03/2015, referente ao COSIP; 20220012529, inscrita em 28/08/2018, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 4.173,82 (quatro mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MARIA DE LOURDES SILVA**, CPF/CNPJ: 398.111.313-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044976-60.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013804, inscrita em 03/10/2019, referente ao IPTU REV, TXS; 20220013805, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.720,95 (dois mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de GODOFREDO PEREIRA FARIAS**, CPF/CNPJ: 320.770.251-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045293-58.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014051, inscrita em 04/10/2018, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220014052, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.794,18 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de DENTAL PALMAS LTDA**, CPF/CNPJ: 23.215.772/0001-46, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045455-53.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013726, inscrita em 24/01/2020, referente ao TLF; 20220013727, inscrita em 24/01/2020, referente ao TLS; 20220014089, inscrita em 23/01/2020, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 7.390,28 (sete mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça

do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MARAILDA RODRIGUES BARROSO**, CPF/CNPJ: 768.261.041-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045524-85.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012721, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU e TXS; 20220012722, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.153,20 (três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ELHO DOS ANJOS FARIAS**, CPF/CNPJ: 843.454.466-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045553-38.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014201, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU e TXS; 20220014202, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP, IPTU e TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 4.600,35 (quatro mil, seiscentos reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de GRAFICA CANADA EIRELI**, CPF/CNPJ: 23.079.125/0001-54, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045642-61.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014364, inscrita em 16/08/2022, referente ao ISS; 20220014365, inscrita em 16/08/2022, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 21.010,77 (vinte e um mil, dez reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de IARA DOMINGUES SOARES GUIMARÃES**, CPF/CNPJ: 328.431.941-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044746-18.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012462, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP, IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220012463, inscrita em 24/01/2020, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.998,55 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e

encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MATHEUS LINHARES ANDRADE FARIA**, CPF/CNPJ: 022.307.331-84, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044542-71.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012397, inscrita em 20/07/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220012398, inscrita em 20/07/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.221,85 (três mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de SOUSA & SOUSA LTDA - ME**, CPF/CNPJ: , por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044527-05.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013662, inscrita em 08/08/2022, referente a MUL-POST; 20220013663, inscrita em 08/08/2022, referente a MUL-POST; 20220013665, inscrita em 08/08/2022, referente a MUL-POST, 20220013667, inscrita em 08/08/2022, referente ao TLF, 20220013668, inscrita em 08/08/2022, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.773,31 (três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CLESSIO LUCAS FERNANDES SIQUEIRA**, CPF/CNPJ: 363.797.431-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044357-33.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013574, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220013575, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS-COLIXO; 20220013576, inscrita em 05/08/2022, referente ao IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 4.091,50 (quatro mil, noventa e um reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO**

de **VIP LAVA JATO LTDA**, CPF/CNPJ: 27.061.326/0001-85, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0049507-92.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220015895, inscrita em 23/01/2020, referente ao ISS; 20220015897, inscrita em 01/01/2021, referente ao TLF; 20220015898, inscrita em 01/01/2021, referente ao TLS; 20220015899, inscrita em 23/01/2020, referente ao ISS; 20220015904, inscrita em 24/01/2020, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 11.882,27 (onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, ANA LETICIA BATISTA SARAIVA, Matrícula 366179, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA DA PAZ**, CPF/CNPJ: 920.898.281-53, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0029238-32.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220008184, inscrita em 12/04/2021, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; 20220008185, inscrita em 12/04/2021, referente ao COSIP, IPTU, TXS-COLIXO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 6.915,88 (seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, JAYANA DE OLIVEIRA TANDELLI, Matrícula 365900, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 04 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de DJAINE FERNANDES SOARES 06486733160**, CPF/CNPJ: 26.888.210/0001-51, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0003166-71.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220020218, inscrita em 25/10/2022, referente ao BCO-POVO; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 11.987,15 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de SILVA E MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ: 26.706.141/0001-18, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0004456-24.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220019512, inscrita em 13/10/2022, referente ao ISS; 20220019513, inscrita em 13/10/2022, referente ao ISS; 20220019514, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLS; 20220019515, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 11.180,13 (onze mil, cento e oitenta reais e treze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n,

Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de WORLD SERVICE SERVICOS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CPF/CNPJ: 04.386.852/0001-10, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0003011-68.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220020138, inscrita em 24/10/2022, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 10.845,53 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JAN CARLOS SOUZA LIRA**, CPF/CNPJ: 004.351.621-10, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0007539-48.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230000143, inscrita em 03/01/2023, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20230000144, inscrita em 03/02/2023, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 8.476,60 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CLEIDSON DO VIRGENS DE FRANCA**, CPF/CNPJ: 695.363.171-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0007257-10.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230000108, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20230000109, inscrita em 03/01/2023, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 4.814,92 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LAURA MASCARENHAS BRAGA, Matrícula 366004, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 30 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RAIMUNDO SEBASTIAO RODRIGUES XAVIER DA SILVA**, CPF/CNPJ: 269.811.303-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0028475-31.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220006844, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, TXS; 20220006849, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, TXS; 20220006850, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, COSIP; 20220006852, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP; 20220006862, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV, COSIP; 20220006864, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP; 20220006871, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU REV,

COSIP; 20220006877, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU, COSIP; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 8.345,10 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, YASMIM FIGUEIREDO CLEMENTE, Matrícula 365695, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 03 de julho de 2023.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA PENAL

Prazo: 15 (quinze) dias

Autos de Ação Penal: 50001155420068272731 Chave: 323062127714

Acusado: RONALDO ALVES DE ALMEIDA, BRAZ ALVES NOGUEIRA e ALAILSON RAMOS DA SILVA

EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito em substituição automática da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (Quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **RONALDO ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, goiano, solteiro, churrasqueiro, filho de Abadil Antônio de Almeida e Terezinha Alves de Almeida, nascido em 26/07/1970, sem apresentação de documentos, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO**, nos termos do art. 164, caput da Lei nº 7.2010/84, para no **prazo de 10 (dez) dias**, efetivar o recolhimento da pena de multa ou nomear bens à penhora, **no valor de R\$ 14.657,73 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) mediante recolhimento na Guia de Recolhimento da União no link abaixo informado. Deverá ser recolhido e comprovado o recolhimento no processo.**

Link para gerar guia de recolhimento:

<http://www.sefaz2.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>

Inserir CPF do condenado > clique em Consultar. Nome Documento: Outros a Especificar Código Receita: 666 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais OBS: Incluir o número do processo no campo Observação (Receita do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES/TO - SEI nº 20.0.000014785-1)Fica advertido de que, até o término do prazo estabelecido acima, poderá requerer ao Juiz o pagamento da multa em prestações mensais, iguais e sucessivas, na forma do artigo 50, "caput", do Código Penal e 169, "caput", da Lei 7.210/84.

Decorrido o referido prazo sem a comprovação da quitação da multa ou pedido de parcelamento, será expedido mandado de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos moldes da lei civil vigente(Lei n 7.2010/84, art. 164, §§ 1º e 2º).

Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 06/07/2023. Eu (NAYRA ADRIANNE AZEVEDO RESENDE-Escrivã Judicial) que digitei e subscrevi.EDIMAR DE PAULA -Juiz de Direito em substituição automática-

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00000878820178272731 Chave: 120674062217

Acusado: WANDERLEY SOUSA GOMES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **WANDERLEY SOUSA GOMES** - alcunhado por "PITUCA", brasileiro, solteiro, operador de máquina agrícola, nascido aos 02.09.1989, em Marianópolis do Tocantins/TO, filho de Marcelino Gomes Rodrigues e Vanda de Sousa Marcos, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita:** Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para **CONDENAR WANDERLEY SOUSA GOMES** como incurso nas penas do artigo 129, 9º do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 7º, incisos I e II da Lei 11.340/2006. (...) **PENA DEFINITIVA: no importe de 11 (onze) meses e 6 (seis) dias de detenção.** (...) determino o cumprimento inicial da pena no regime **SEMIABERTO**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso

do Tocantins/TO, aos 06/07/2023. Eu (LIVIA DOS SANTOS CASSIANO-Estagiária Judiciária) que digitei e subscrevi. **EDIMAR DE PAULA** Juiz de Direito

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00061261520198272737** - Furto - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **WILSON FERREIRA DOS SANTOS**, 02046171110, brasileiro, nascido em 20/04/1984 em Monte do Carmo/TO, filho de Floriano Raimundo dos Santos e Francisca Ferreira dos Santos, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023. Eu, Julia Vicentine Amorim, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00019080220238272737** - Crime / Contravenção contra Idoso - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **EMILY VITORIA ARAUJO MACIEL**, 08057726180, brasileiro, nascido em 06/04/2004, filho de DAVID OLIVEIRA MACIEL e CELINA LEONISIA RIBEIRO DE ARAUJO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de julho de 2023. Eu, Julia Vicentine Amorim, estagiária, lavrei e subscreve.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1670/2023 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 06 de julho de 2023

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2023, estabelecida pela Portaria Nº 2918/2022 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 18h do dia 07 de julho de 2023 às 11:59 do dia 14 de julho de 2023**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;
II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 2918/2022 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 2918/2022 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADA, ASSESSOR E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 18h do dia 07 de julho de 2023 às 11:59 do dia 14 de julho de 2023	
Magistrada	Dr ^a Aline Marinho Bailão Iglesias
Assessor	Matheus Sousa Mendes
Servidor	Gustavo Henrique Leite Dias (63) 99218-3324
Oficial de Justiça (Porto Nacional - Novo Acordo)	Elvanir Matos Gomes (63) 98427-5613
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	José Marcos Tavares de Castro (63) 9 8417-6309

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO DE ODON RIBEIRO DE ARAÚJO - PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL Nº 8782547

DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0012015-76.2021.8.27.2737/TO

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito em substituição automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o senhor **ODON RIBEIRO DE ARAÚJO**, nascido aos **18/11/1963**, natural de **Brejinho de Nazaré/TO**, profissão lavrador, filho de Joaquim Guilherme da Silva e Maria Ribeiro de Araújo, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de Divórcio Litigioso, autos nº **0012015-76.2021.8.27.2737**, que lhe move **IRACI PEREIRA DE ARAÚJO**. CIENTIFICA-O de que tem o **prazo de 15(quinze) dias, para contestar a ação, sob pena de presumir - se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora**. Caso ocorra revelia lhe será nomeado curador especial (art.344 e ressalvadas do art. 345 ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária que a digitei. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS** -Juiz de Direito - Em substituição automática.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

CURATELA Nº 0000313-27.2021.8.27.2740/TO

AUTOR: LUIMAR LUIZA PEREIRA DA COSTA

RÉU: GUIOMAR GOMES DA SILVA

EDITAL Nº 8633417

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, MMº Juiz de Direito auxiliando na Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi deferida por sentença a SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA do interditado RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, deficiente, titular da CIRG nº 116.099, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.930.651-72, tendo lhe sido nomeado nova CURADORA **Luimar Luiza Pereira Costa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.652.676, SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 693.681.393-34, residente e domiciliada na Rua Terêncio de C. Ribeiro, n.º 0, Piaçava, Nazaré/TO, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interditando, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Dispositivo da **SENTENÇA** a seguir transcrita: (...). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para decretar a substituição da curatela de **Raimundo Vieira de Araújo**, nomeando-lhe curadora definitiva, **Luimar Luiza Pereira Costa**. Expeça-se termo de curatela definitiva, sendo que no termo de curatela deverá constar que é terminantemente vedada a alienação ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis, ou de qualquer natureza, pertencente ao interditado, salvo com autorização judicial. Proceda-se as medidas necessárias para anotarem a interdição no registro civil de nascimento (art. 29, V, art. 29 e, art. 107, § 1º da Lei nº 6.015/73). Expeça-se edital, publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais

do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela (art. 755, § 3º do CPC). Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Cumpra-se. Observadas as cautelas de praxe, arquivem-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema eletrônico. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8568408v2** e do código CRC **b2d6b3fc**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023). Eu, Givanildo Pereira de Oliveira, Servidor de Secretaria, que o digitei. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8633417v4** e do código CRC **64ca0eca**.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1663/2023 - PRESIDÊNCIA/DF TOCANTINÓPOLIS, de 06 de julho de 2023.

O Juiz de Direito **HELDER CARVALHO LISBOA**, Diretor do Foro da Comarca de Tocantinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais. **CONSIDERANDO** que a **Lei Municipal nº 154, de 06/08/1971** decretou feriado o dia 28 de julho em comemoração ao aniversário do Município de Tocantinópolis; **CONSIDERANDO** ainda, que a **Lei Municipal nº 792 de 23/07/2008** decretou feriado o dia 07 de julho em comemoração ao dia do Evangélico; **CONSIDERANDO** que a **Lei Municipal nº 518 de 10/07/1991** decretou feriado o dia 15 de agosto em razão do dia da Padroeira da cidade; **CONSIDERANDO** que a **Lei Municipal nº 973 de 15/12/2015** decretou feriado no dia 20 de novembro em virtude do dia da Consciência Negra. **CONSIDERANDO** que compete ao Juiz de Direito e Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se trata de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, ao teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei Estadual, nº 10/96 (Lei Orgânica do Poder Judiciário). **RESOLVE:** **Artigo 1º. DECRETAR** ponto facultativo nos dias **07 de julho, 28 de julho, 15 de agosto e 20 de novembro** no âmbito do Poder Judiciário na Comarca de Tocantinópolis/TO, bem como autorizar a suspensão de expedientes nas serventias extrajudiciais nas referidas datas, a critério dos respectivos titulares. **Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição. Publique-se no Diário da Justiça e no mural do Fórum. Dê-se conhecimento desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins. Comunique-se ao setor de informática para possíveis alterações no sistema e-proc. Publique-se. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por **Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito**, em 06/07/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

WANDERLÂNDIA **1ª escrivania criminal** **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de direito da Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Wanderlândia Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, da designação das sessões de julgamentos da 2ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Auditório Salão do Tribunal do Júri de Wanderlândia/TO Estado do Tocantins, localizado na Rua Raimundo Pinto, Centro, nesta urbe, no dia em horários designados a seguir: **PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/02/1985, CPF nº 009.049.262-57, serviços gerais, natural de São Geraldo/PA, filho de Odete Silva de Oliveira Pereira e de Edmundo Miranda Pereira, residente na Rua 11, s/nº, Setor Central, Muricilândia/TO, fica intimado pelo presente a comparecer no dia **22/08/2023, às 8h30min, onde será submetido** a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório do Salão do Tribunal do Júri de Wanderlândia – TO, referente à **Ação Penal nº 0000278-64.2021.827.2741**, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções **do artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, sob os rigores da Lei 8.072/90**. O acusado será defendido em plenário, pela Defensoria Pública pelo o Dr. **Cleiton Martins da Silva** – (DPE) DP8864845. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia Estado do Tocantins, 6 de julho de 2023. Eu, _____ Ana Aparecida Pedra Dantas – Técnica Judiciária – Matrícula 181451; lavrei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

Avenida Filadélfia, 3650, Fórum de Araguaína - Bairro: Jardim Filadélfia - CEP: 77813-905 - Fone: (63) 3501-1500 - Email: civel1araguaina@tjto.jus.br

MONITÓRIA Nº 0013935-57.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

RÉU: BRENNA KATHLEEN MARTINS

RÉU: HUGO RODRIGUES SILVA

RÉU: H R SILVA E CIA LTDA - ME

EDITAL Nº 8549017

PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

OBJETO: CITAÇÃO

CHAVE: 191823582716

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) **CITAR** os requeridos **BRENNA KATHLEEN MARTINS (CPF 041.609.001-00)**, **HUGO RODRIGUES SILVA (CPF 737.996.531-04)** e **H R SILVA E CIA LTDA - ME (12.580.413/0001-71)**, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO**, de todos os termos da ação, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito (valor da causa), bem como para o pagamento de honorários advocatícios na proporção de 5% do valor atribuído a causa. CIENTIFICAR de que: (a) querendo, poderá oferecer embargos, no mesmo prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial até julgamento em primeiro grau; (b) que poderá valer-se, no que couber, do disposto no artigo 916 do CPC (**No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. § 1º O exequente será intimado para manifestar-se sobre o preenchimento dos pressupostos do caput, e o juiz decidirá o requerimento em 5 (cinco) dias. § 2º Enquanto não apreciado o requerimento, o executado terá de depositar as parcelas vincendas, facultado ao exequente seu levantamento. § 3º Deferida a proposta, o exequente levantará a quantia depositada, e serão suspensos os atos executivos. § 4º Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. § 5º O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: I - o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; II - a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas. § 6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa renúncia ao direito de opor embargos § 7º O disposto neste artigo não se aplica ao cumprimento da sentença**); (c) que não efetuado o pagamento ou não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil, no que couber, acrescido das custas e taxa judiciária iniciais pagas pela parte autora, bem como honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa; e (d) que cumprido o mandado/ordem no prazo fixado, ficará isento do pagamento das custas processuais. Fica ADVERTIDO de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07/06/2023. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

Documento eletrônico assinado por **FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8549017v3** e do código CRC **e47887a3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FRANCISCO VIEIRA FILHO

Data e Hora: 12/6/2023, às 8:7:32

0013935-57.2016.8.27.2706

PALMAS
7ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0024984-26.2016.8.27.2729/TO
AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.
RÉU: SINDOVALDO RIBEIRO DE SOUZA

EDITAL Nº 8570671

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor Rafael Goncalves de Paula, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 7ª Vara Cível de Palmas/TO tramita o processo de nº. 0024984-26.2016.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de SINDOVALDO RIBEIRO DE SOUZA, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Executada SINDOVALDO RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 17364078215, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para sua garantia (CPC, art. 829, caput). INTIMÁ-LA para que, caso queira, oponha-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915). CIENTIFICÁ-LA de que, caso reconheça o crédito do exequente, no prazo para embargos, poderá depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, e requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC). Nesse caso, sendo deferida a proposta pelo juiz, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, caso indeferida, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. Enquanto não apreciado o requerimento, o executado terá de depositar as parcelas vincendas, ficando facultado ao exequente requerer o seu levantamento. O não-pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: I - o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; II - a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas (art. 916, §§ 2º a 5º, do CPC). CIENTIFICÁ-LA de que a opção pelo parcelamento acima importa renúncia ao direito de opor embargos (§ 6º do art. 916, do CPC). ARBITRO os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito, REDUZINDO-OS pela metade em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis (art. 827, § 1º, CPC). Fica a parte ADVERTIDA de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 128. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Valor da dívida atualizada: R\$ 9.890,49 (nove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Eu, Rafaella Larissa de Oliveira Maues, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza Coordenadora abaixo lançada. Palmas/TO, data certificada eletronicamente. Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decreto

Decreto Judiciário Nº 353 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000024904-1, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Gabriela da Silva dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi. Publique-se. Cumpra-se

Desembargadora **Etelvina Maria Sampaio Felipe**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1659/2023, de 05 de julho de 2023

Institui o Comitê gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 470, de 31 de agosto de 2022, que instituiu a Política Judiciária nacional para a Primeira Infância e direciona o implemento da política com a instituição de comitê gestor local;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Tocantins é signatário do Pacto Nacional pela Primeira Infância e o que consta do processo SEI 22.0.000029131-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância, a fim de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, em consideração à especificidade e relevância dos primeiros anos de vida do desenvolvimento infantil e do ser humano.

Art. 2º O Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância será composto por:

- I - Coordenador(a) de Infância e Juventude (CIJ), presidente;
- II - um(a) Juiz(a) de Direito de competência da Infância e Juventude;
- III - um(a) servidor(a) da Coordenadoria da Infância e Juventude.

§ 1º Nas ausências do(a) Coordenador(a) da CIJ, os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Juiz(a) de Direito de competência da Infância e Juventude.

§ 2º Os trabalhos do Comitê serão secretariados pelo(a) servidor(a) da CIJ.

Art. 3º Ao Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância compete:

- I - orientar e acompanhar a execução da política no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
- II - propor ações ou procedimentos relativos à primeira infância;
- III - elaborar o Plano de Ação da Primeira Infância no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
- IV - analisar e acompanhar a execução do plano de ação;
- V - estimular a adoção e o aprimoramento de protocolos ou diretrizes de atendimento por parte de magistrados e magistradas quando da audição das crianças na primeira infância, dispondo de modalidades diversificadas de oitiva;
- VI - oferecer espaços apropriados à participação processual de crianças, inclusive salas de espera, de atendimento por equipe multidisciplinar, de audiência e de depoimento especial, em conformidade com os protocolos de acessibilidade, dentre outros recursos necessários;
- VII - considerar as necessidades das crianças quanto aos horários previstos para sua participação processual, especialmente para que não afetem o horário de alimentação, sono ou atendimento escolar;
- VIII - promover capacitação continuada a magistrados, magistradas, servidores e servidoras sobre processo e metodologias de escuta de crianças na primeira infância;
- IX - avaliar a adequação da participação infantil em processos judiciais na perspectiva das crianças e de seus familiares e/ou responsáveis, para melhoria contínua do atendimento;
- X - observar se o tratamento e prevenção da revitimização no curso do processo judicial estão sendo apuradas quanto a existência de situações recorrentes que denotem violência institucional contra criança na primeira infância e construir soluções para seu enfrentamento.

Art. 4º Para garantia da equidade e do atendimento não discriminatório deve-se zelar pela existência de profissionais especializados(as) que possam dar suporte em causas que envolvam povos e comunidades tradicionais, assim como populações oriundas de outros países ou culturas.

Art. 5º O Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância fomentará a governança colaborativa tanto no âmbito do Poder Judiciário tocantinense, quanto do Sistema de Garantia de Direitos para alcance dos objetivos da política judiciária.

Art. 6º No âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a política implementada pelo Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância deve ter a efetiva participação da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), em articulação com os seguintes órgãos e setores:

- I - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;
- II - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF-TO);
- III - o órgão de macrogestão ou representatividade do segmento das varas de família;
- IV - os órgãos de macrogestão de Justiça Restaurativa;
- V - Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 1660/2023, de 05 de julho de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o que consta do processo SEI 22.0.000029131-9,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância:

I - juiz Adriano Gomes de Melo Oliveira - Coordenador da CIJ - Presidente;

II - juiz de direito Frederico Paiva Bandeira de Souza;

II - servidora da CIJ Maria Margarete Marques Beber.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

DIRETORIA GERAL**Portarias****Portaria Nº 1651/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de julho de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7, de 23 de junho de 2021, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 408/2022, constante do Processo Administrativo 22.0.000027606-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Caza Forte Engenharia - Ltda, que tem objeto aquisição de aparelhos de ar condicionados, (evaporadora e condensadora), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, tornando sem efeito a Portaria nº 618/2023, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da Justiça nº 5376, de 15.03.2023, fl. 45.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Francisco Magno Mendes de Miranda, matrícula 367475;

II - Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula 198524 ; e

III - Moredson Mendenha de Abreu Almas, matrícula 352416.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto

Diretora-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2706/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149548 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Pablicia Maciel Araújo Nunes, Matrícula 990540**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/07/2023 a 08/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00031336420218272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto

Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2707/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149544 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmária Alves Lima Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Peixe-TO para Jau do Tocantins-TO, no período de 17/07/2023 a 17/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00019249620228272734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2708/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149527 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Arraias-TO para Combinado-TO, no período de 12/07/2023 a 12/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0001339-85.2023.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2709/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149399 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aquenubia Gonçalves da Silva, Matrícula 366590**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 07/07/2023 a 07/07/2023, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00024631820148272710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2710/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149299 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Divina Vieira Santos, Matrícula 990127**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 05/07/2023 a 05/07/2023, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00012151820238272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2711/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149297 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gledes Oliveira Costa, Matrícula 990363**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Porto Alegre do Tocantins-TO, no período de 05/07/2023 a 05/07/2023, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00020110920228272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2712/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149401 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kristiérsin Wagno Araújo Moreira, Matrícula 366343**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Darcinópolis-TO, no período de 10/07/2023 a 10/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinado no processo: 00009604820238272741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2713/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149184 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Vieira Tavares, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 990574**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/07/2023 a 15/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0016665-25.2023.8.27.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2714/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149387 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Érica Sousa Martins Lopes, PSICOLOGIA, Matrícula 365620**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/07/2023 a 04/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00011318320238272715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2715/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149538 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giseli da Silva Gonçalves, PSICOLOGIA, Matrícula 363312**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/07/2023 a 15/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0016665-25.2023.8.27.27.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2716/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149170 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lessa Bartolomeu Silva, Matrícula 990466**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 09/07/2023 a 09/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, determinada no processo: 00006817120238272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2717/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149536 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Aparecida Neres Moreira, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 361571**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Monte Santo do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/07/2023 a 13/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00057062320228272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2718/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149071 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ariane Carvalho do Nascimento, PSICOLOGIA, Matrícula 363616**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Buriti do Tocantins-TO para Esperantina-TO, no período de 07/07/2023 a 07/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0002463-18.2014.8.27.2710.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Ariane Carvalho do Nascimento, PSICOLOGIA, Matrícula 363616**, o valor de R\$ 0,00, relativo ao pagamento de 0,0 (zero) diárias, cujo valor unitário é R\$ 0,00, por seu deslocamento de Buriti do Tocantins-TO para Esperantina-TO, no período de 07/07/2023 a 07/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0002463-18.2014.8.27.2710.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2719/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149539 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Wellington Flávio Cardoso dos Santos, Matrícula 361214**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/07/2023 a 10/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0002615-68.2020.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2720/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149167 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria José dos Santos Silva, PEDAGOGIA, Matrícula 356781**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Araguatins-TO, no período de 11/07/2023 a 12/07/2023, com a finalidade de realizar condução de depoimento especial no Fórum da comarca, conforme determinado no processo: 0000397-59.2023.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2721/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149179 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thays Marques da Silva, PSICOLOGIA, Matrícula 356232**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 09/07/2023 a 10/07/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00041067020228272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2722/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149174 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flaviana Gonçalves Soares, Matrícula 355651**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Xambioá-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/07/2023 a 10/07/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0000447-77.2023.8.27.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2723/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149200 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mailson Santos de Oliveira, CONTRATO TEMPORÁRIO - ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 365521**, o valor de R\$ 766,63, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 04/07/2023 a 06/07/2023, com a finalidade de fazer manutenção e levantamento dos problemas de internet da comarca de Araguacema, conforme SEI 23.0.000000095-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2724/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149558 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 559,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 62,66, por seu deslocamento

de Colmeia-TO para Guarai-TO, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, com a finalidade de auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Guarai, conforme portaria 475 de 24/02/2023, contida no SEI 19.0.000039763-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2725/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149514 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.201,51, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 607,99, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 07/07/2023 a 08/07/2023, com a finalidade de participar de reunião com a Sra. Secretária da Administração da Prefeitura de Palmas-TO para solicitar apoio do Gestor Municipal para fortalecer as ações da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, conforme SEI 23.0.000026812-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2726/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149430 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 3.511,76, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 3.014,69, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Parana-TO, no período de 03/07/2023 a 04/07/2023, com a finalidade de presidir sessão Tribunal do Júri, nos termos do SEI n. 0000666.91.2021.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2727/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/149569 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 901,70, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 229,99, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 404,63, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 25/06/2023 a 27/06/2023, com a finalidade de participar do curso "Projeto Oficina de Gestão Socioambiental no Poder Judiciário do Tocantins", conforme SEI 23.0.000007002-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Portaria Nº 1653/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 231/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.0.000020662-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Microempreendedor Individual Vagner Oliveira de Almeida, que tem por objeto a aquisição de unidades de armazenamento para os servidores do Sistema de Videoconferência e Audiências do Tocantins - SIVAT, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Danillo Lustosa Wanderley, matrícula 187237, como gestor do contrato nº 231/2023, e o servidor Van Lins de Paula, matrícula 365556, como seu substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

Portaria Nº 1654/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 04 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 231/2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.0.000020662-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Microempreendedor Individual Vagner Oliveira de Almeida, que tem por objeto a aquisição de unidades de armazenamento para os servidores do Sistema de Videoconferência e Audiências do Tocantins - SIVAT, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Thainá Suzan Silva, matrícula 363223, como fiscal técnica do contrato nº 231/2023, e o servidor José Ribeiro de Souza Junior, matrícula 365075, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a(o) fiscal comunicará ao gestor que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Atos ordinatórios

ATO DE 06 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 01/2022

RESULTADOS DOS EXAMES PRESENCIAIS DE CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS À PESSOA NEGRA

Aos seis dias do mês de julho do ano 2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ADOLFO AMARO MENDES – Presidente da Comissão de Concurso Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado do Tocantins, designada pela Portaria nº 2.612/2022, publicada no Diário da Justiça nº 5302, de 4 de novembro de 2022, torna público o resultado do exame presencial de candidatos inscritos para as vagas reservadas à Pessoa Negra, realizado conforme item 4.3.b. do Edital do Normativo, como segue, pelo que,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a condição de Pessoa Negra aos candidatos relacionados a seguir, inscritos para concorrerem às vagas reservadas nesta condição, na modalidade 6015 – Ingresso por Provimento, conforme decisão terminativa da equipe multiprofissional que realizou o respectivo exame físico:

NOME DO CANDIDATO – 6015	INSCRIÇÃO
AMANDA SIMOR DOS SANTOS	513242613
ANTÔNIA VITÓRIA MATIAS DE SOUSA	511506173
BUENA PORTO SALGADO (em análise)	510918485
CAMILA DE SOUZA ZEFERINO	513234981
CLAUDINEY ROCHA REZENDE (em análise)	511184932
DEIJANES BATISTA DE OLIVEIRA (em análise)	511568442
DIOGO FERNANDO DOS SANTOS NORONHA	510800841
FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO	511511386
FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	511240858
FLAVIA BARROS DA SILVA (em análise)	511226949
FREDIANO BENVINDO DE SOUSA	512111629
GRACIANO ROCHA MENDES	512214366
HERCULES MACARIO DOS SANTOS FILHO	511784260
JOAO BATISTA GALINDOS SANTOS	511102434
JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA	510407939
JOSE DE SOUZA MATOS JUNIOR	511563738
JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU FILHO	511241546
JÚLIO CÉSAR TRINDADE	512896333
LARISSA RODRIGUES	512147443
LEANDRO RODRIGUES COIMBRA	512932402
LOURENA SOUSA COSTA	511938644
LUCIANO DE JESUS SOUZA (em análise)	510206351
MANOEL GOMES LEITE	511755419
MARIANI RODRIGUES DE SOUZA	512501136
MATHEUS GAMA CORREIA	510255722
MIZAEEL COELHO DE SOUSA E SILVA	510978165
NADJA SANTOS MELO	512424597
PAULO DIORGE VIEIRA DE ANDRADE	510459219
PAULO RICARDO SOUSA GOMES (em análise)	512639560

RAFAEL DE MOURA BARROS	510435240
RAFAEL TEODORO SEVERO RODRIGUES (em análise)	510428292
RENATO DUARTE BEZERRA (em análise)	510845207
ROBSON RIBEIRO	510503588
TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA	511043891
THAÍS ANSELMO GUIMARÃES (em análise)	511605405
THYCIANA VALERIA LOPES DE SOUSA (em análise)	510862555
VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA (em análise)	511843610
VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA (em análise)	511737581

Art. 2º **DEFERIR** a condição de Pessoa Negra ao candidato relacionado a seguir, inscrito para concorrer às vagas reservadas nesta condição, na modalidade 6104 – Ingresso por Remoção, conforme decisão terminativa da equipe multiprofissional que realizou o respectivo exame físico:

NOME DO CANDIDATO – 6104	INSCRIÇÃO
VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA (em análise)	511738910

Art. 3º **INDEFERIR** a condição de Pessoa Negra aos candidatos relacionados a seguir, inscritos para concorrerem às vagas reservadas nesta condição, na modalidade 6015 – Ingresso por Provimento, conforme decisão terminativa da equipe multiprofissional que realizou o respectivo exame físico, pelo que sua inscrição é considerada normal nos termos do item 4.8.b do Edital:

NOME DO CANDIDATO – 6015	INSCRIÇÃO
ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA	510821982
ALAN CAMPOS LANA (em análise)	511980775
ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA	512664692
ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREIRE FILHO	512062666
ANA LUCIA LIMA SANTOS SOUSA	512876671
ANA PAULA DE ARAÚJO KOERNER (em análise)	511235726
ANDRE LEANDRO LIMA TELES	513131918
CRISTINA EMÍLIA FRANÇA MALTA	510833191
DANIEL ANGELO SILVEIRA (em análise)	511417597
DANIEL LEITE DA SILVA	512594483
DANIEL MELLO (em análise)	510729236
DEVANILDO ANTONIO DOS ANJOS	512069295
DOUGLAS BEZERRA SILVA	512996702
EDUARDO SANTANA XAVIER	512267607

ELIS IULLY MOTA	511842106
EMILIO MOREIRA AQUINO	512363632
EVERSON VIEIRA MACHADO	510005808
FERNANDO PEREIRA JORGE	512769396
FRANCISCO MARCELO DA SILVA LIMA	510093136
FRANSÉRGIO DOS SANTOS PRATA (em análise)	512085776
GEORGE MICHAEL DIAS NERES	511962212
GÉRSON LUÍS TEIXEIRA (em análise)	512312170
GUSTAVO ALVES DE JESUS (em análise)	511570162
JOSÉ DIEGO DE CARVALHO RODRIGUES	510216124
JOSE MEDINA BRANDAO NETO	510268955
KADMO SILVA RIBEIRO (em análise)	511729111
LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA (em análise)	511363265
LUCAS GERASEEV PINHEIRO MACHADO (em análise)	511034111
LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO (em análise)	511816370
LUSVALDO DE PAULA E SILVA	512803109
MARCIO SANTOS DE MELO (em análise)	512776236
MARCOS AURELIO PEREIRA DE MOURA	510868777
MARCOS RAMOS PESSOA (em análise)	510328878
MARIA JOSÉ CAMPOS DE AGUIAR (em análise)	511678308
MELINA LUNA DIAS	512332445
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA (em análise)	511237471
PEDRO SANTANA DE SOUSA (em análise)	510300850
QUEOPS DE LOURDES BARRETO SILVA (em análise)	510504358
RAMIRO MATUSALÉM DE PAULO	512398129
REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO (em análise)	511794928
ROSÁLIA AMORIM MAIA	512663165
RUBISMARK SARAIVA MARTINS (em análise)	511011280
SILVIA HELENA SCHIMIDT (em análise)	510158178
THIAGO ANSELMO GUIMARAES (em análise)	511221816
UENDEL ROGER GALVAO MONTEIRO	510934336

VICTOR VINICIUS MARTINEZ DE ALMEIDA (em análise)	510523850
VINÍCIUS DE CAMPOS FURQUIM (em análise)	510921917

Art. 4º **INDEFERIR** a condição de Pessoa Negra aos candidatos relacionados a seguir, inscritos para concorrerem às vagas reservadas nesta condição, na modalidade 6104 – Ingresso por Remoção, conforme decisão terminativa da equipe multiprofissional que realizou o respectivo exame físico, pelo que sua inscrição é considerada normal nos termos do item 4.8.b do Edital:

NOME DO CANDIDATO – 6104	INSCRIÇÃO
LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA (em análise)	511365984
LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO (em análise)	511815544

Art. 5º **DETERMINAR**, em função do disposto no art. 3º desta portaria, a **EXCLUSÃO** dos candidatos a seguir relacionados, da nominata de candidatos aptos à convocação à prova escrita e prática e das etapas subsequentes do concurso, por não terem obtido nota na prova objetiva de seleção, igual ou superior à nota de corte (nota do último candidato classificado), igual a 7,0 (sete vg zero) na classificação geral (classificação para vagas não reservadas):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO - 6015	Nota Objetiva
511980775	ALAN CAMPOS LANA (em análise)	6,3
512664692	ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA	6,4
512062666	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FREIRE FILHO	6,2
512876671	ANA LUCIA LIMA SANTOS SOUSA	6,9
511235726	ANA PAULA DE ARAÚJO KOERNER (em análise)	6,4
512594483	DANIEL LEITE DA SILVA	6,6
510729236	DANIEL MELLO (em análise)	6,4
512069295	DEVANILDO ANTONIO DOS ANJOS	6,3
512996702	DOUGLAS BEZERRA SILVA	6,0
511842106	ELIS IULLY MOTA	6,6
512363632	EMILIO MOREIRA AQUINO	6,6
512769396	FERNANDO PEREIRA JORGE	6,2
512085776	FRANSÉRGIO DOS SANTOS PRATA (em análise)	6,3
511962212	GEORGE MICHAEL DIAS NERES	6,0
511363265	LORENA BASTOS PIRES DE SOUSA (em análise)	6,2
511816370	LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO (em análise)	6,3
510868777	MARCOS AURELIO PEREIRA DE MOURA	6,9
510328878	MARCOS RAMOS PESSOA (em análise)	6,6
511678308	MARIA JOSÉ CAMPOS DE AGUIAR (em análise)	6,5

512332445	MELINA LUNA DIAS	6,4
511237471	OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA (em análise)	6,8
510300850	PEDRO SANTANA DE SOUSA (em análise)	6,9
511011280	RUBISMARK SARAIVA MARTINS (em análise)	6,1
510158178	SILVIA HELENA SCHIMIDT (em análise)	6,9
511221816	THIAGO ANSELMO GUIMARAES (em análise)	6,7
510934336	UENDEL ROGER GALVAO MONTEIRO	6,8
510523850	VICTOR VINICIUS MARTINEZ DE ALMEIDA (em análise)	6,5

Palmas (TO), 06 de julho de 2023

Desembargador ADOLFO AMARO MENDES

Presidente da Comissão de Concurso Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado do Tocantins

ATO DE 06 DE JULHO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 01/2022

RESULTADOS DOS EXAMES PRESENCIAIS DE CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Aos seis dias do mês de julho do ano 2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ADOLFO AMARO MENDES – Presidente da Comissão de Concurso Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado do Tocantins, designada pela Portaria nº 2.612/2022, publicada no Diário da Justiça nº 5302, de 4 de novembro de 2022, torna público o resultado do exame presencial de candidatos a vagas reservadas à Pessoa com Deficiência, realizado conforme item 5.3.b. do Edital de Concurso, como segue, pelo que,
RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a condição de Pessoa com Deficiência aos candidatos relacionados a seguir, inscritos para concorrerem às vagas reservadas nesta condição, na modalidade 6015 – Ingresso por Provimento, conforme decisão terminativa da equipe multiprofissional que realizou o respectivo exame físico:

Nome do Candidato	Inscrição
ALEXANDRE ALLIPRANDINO MEDEIROS	510167953
ANA LUIZA ROCHA BRINGEL	510851430
BRUNO EDUARDO LACERDA SANTOS	511132553
BUENA PORTO SALGADO	510918485
DAIANE CRISTINA REDIVO TARGANSKI	512099746
FELIPE BELTRAO DIAS	510642110
FERNANDO OGRADY CABRAL JUNIOR	510360827
GISELLE DE MEDEIROS LIMA	510371611
IGOR BORHER	512045557
JAIR PINTO CORDEIRO NETO	510856360
MATHEUS ARAGUAIA FERREIRA DA SILVA	510288838
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA	511237471
RENAN DE OLIVEIRA FREITAS	510362227
RODRIGO OTAVIO PAIXAO BRANCO	511339858
SARAH MORAES	510289605
SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA	512341842
SILVIA HELENA SCHIMIDT	510158178
THIAGO ANSELMO GUIMARAES	511221816
VALDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	511843610

Art. 2º **INDEFERIR** a condição de Pessoa com Deficiência aos candidatos relacionados a seguir, inscritos para concorrerem às vagas reservadas nesta condição, na modalidade 6015 – Ingresso por Provedimento, conforme decisão terminativa da equipe multiprofissional que realizou o respectivo exame físico, pelo que sua inscrição é considerada normal nos termos do item 5.4.b do Edital:

Nome do Candidato	Inscrição
ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO	510943585
ANESIO YSSAO YAMAMURA	510478410
CLEBER PADILHA KOBUS	510264131
DELSON LUIZ BASTOS FERRO	511562701
ISABELA CARNEIRO DA SILVA	512373737
PEDRO PAULO ANDRADE MARQUES	512122616

Art. 3º **DETERMINAR**, em função do disposto no art. 2º desta portaria, a **EXCLUSÃO** dos candidatos a seguir relacionados, da nominata de candidatos aptos à convocação à prova escrita e prática e das etapas subsequentes do concurso, por não terem obtido nota na prova objetiva de seleção, igual ou superior à nota de corte (nota do último candidato classificado), igual a 7,0 (sete vg zero) na classificação geral (classificação para vagas não reservadas):

Nome do Candidato	Inscrição	Nota da prova objetiva
ANESIO YSSAO YAMAMURA	510478410	6,90
CLEBER PADILHA KOBUS	510264131	6,50
DELSON LUIZ BASTOS FERRO	511562701	6,70
ISABELA CARNEIRO DA SILVA	512373737	6,50

Palmas (TO), 06 de julho de 2023.

Desembargador ADOLFO AMARO MENDES

Presidente da Comissão de Concurso Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegação de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado do Tocantins

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022

PROCESSO 22.0.000002932-0

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Norma Engenharia Projetos e Consultoria – Ltda

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 253/2022, bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços; ambos por mais 90 (noventa) dias, conforme Despacho 28136 (evento 4977669).

DA PRORROGAÇÃO: As partes acima qualificadas ajustam:

A prorrogação da vigência do Contrato nº 253/2022 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 1º de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023.

A prorrogação do prazo para conclusão da obra por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 25 de abril de 2023 a 24 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1188/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SABRINA D LIZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA FREITAS**, matrícula nº 362194, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 30/06 a 29/07/2023, **a partir de 30/06/2023 até 29/07/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 09/10 a 07/11/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1189/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA**, matrícula nº 353298, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 27/06 a 17/07/2023, **a partir de 06/07/2023 até 17/07/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16 a 27/10/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1190/2023, de 06 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **HYLLAINE ASEVEDO DA SILVA**, matrícula nº 239344, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 05/07 a 03/08/2023, **a partir de 05/07/2023 até 03/08/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/07/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr^a. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des^a. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)****1^a CÂMARA CÍVEL****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1^a TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2^a CÂMARA CÍVEL****Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1^a TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1^a CÂMARA CRIMINAL****Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1^a TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2^a CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1^a TURMA JULGADORA****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2^a TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3^a TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4^a TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Des^a. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5^a TURMA JULGADORA****Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des^a. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des^a. JACQUELINE ADORNO****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1^a DIRETORA ADJUNTA: Des^a. ÂNGELA HAONAT****2^o DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3^o DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2^o GRAU****Des^a. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****MARCIA VIEIRA MESQUITA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**